

MINUTA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO, por intermédio da Secretaria de Administração – Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade PREGÃO, do tipo PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, com execução sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.608/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS GERENCIADOS DE SEGURANCA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E GESTÃO DE SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO ANTIVÍRUS, FIREWALL, BACKUP E REPLICAÇÃO DE DADOS, ARMAZENADOS EM NUVEM DE DATACENTER APARTADO, **ATENDER** \mathbf{A} **FIM** DE TECNOLOGIA **NECESSIDADES** DE **SEGURANÇA** \mathbf{E} DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO.

Os envelopes contendo as "PROPOSTA DE PREÇOS" serão recebidos até às 10:00 horas do dia 10 de setembro de 2024, na Sala de Licitações, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, - Campos do Jordão – SP. O início da Sessão Pública se dará às 10:00 horas do mesmo dia.

O valor do Edital é de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br, ou através do site http://camposdojordao.sp.gov.br/licitacoes/.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado à rua Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernéssia, neste Município, de segunda à sexta feira, no horário das 11:00 às 16:00 hs, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3685.

Campos do Jordão, 23 de agosto de 2024.

Lucineia Gomes da Silva **Agente de Contratação**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.608/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. DO PREÂMBULO

- 1.1. DO ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO
- 1.2. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E GESTÃO DE SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO ANTIVÍRUS, FIREWALL, BACKUP E REPLICAÇÃO DE DADOS, ARMAZENADOS EM NUVEM DE DATACENTER APARTADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência que integra este Edital, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/06, de forma suplementar, e demais legislações pertinentes.
- **1.3. DA RETIRADA DO EDITAL:** Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893 − Piso Superior − Vila Abernéssia, em Campos do Jordão − SP, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br e site: http://camposdojordao.sp.gov.br/licitacoes/
- 1.4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, pela Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14 e pelas demais alterações e normas pertinentes, assim como pelas normas e regras estabelecidas neste Edital.
- **1.5. DA RESERVA DE RECURSOS:** A despesa total média estimada para a presente contratação é de R\$ 1.748.405,34 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme estimativas de preços realizadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação.
- **1.6. DOS ESCLARECIMENTOS:** Os interessados poderão solicitar eventuais esclarecimentos, preferencialmente, através do e-mail licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br, encaminhando-os aos cuidados Seção de Licitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, até o prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes, conforme procedimento definido neste Edital.
- **1.7. DAS IMPUGNAÇÕES:** Eventuais impugnações contra os termos deste Edital deverão ser dirigidas à Seção de Licitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão e protocoladas diretamente no Setor de Protocolo do Município, sito à Avenida Frei Orestes Girardi, 893, Campos do Jordão SP, CEP: 12.460-000, nos prazos definidos neste Edital, com os efeitos estabelecidos em Lei.



- **1.8. DAS RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS E DECISÕES**: As respostas aos esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, sendo as decisões sobre eventuais impugnações publicadas junto ao Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **1.9. DO TIPO:** O procedimento licitatório será realizado na forma **PRESENCIAL**, conforme justificativa constante do Termo de Referência deste Edital, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 17 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 1.10. DA DATA E DO HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão obedecer às especificações deste Edital e anexos, que dele fazem parte integrante, e serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Campos do Jordão, localizada na Avenida Frei Orestes Girardi nº. 893 Vila Abernéssia Campos do Jordão/SP, até às 10:00 hrs do dia 10/09/2024.
- 1.11. DA ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão de abertura dos Envelopes será realizada às 10:00 horas do dia 10/09/2024, no mesmo local, e será processada pela Agente de Contratação.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), bem como o respectivo credenciamento, serão recebidos pela Agente de Contratação em sessão pública que será realizada no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
- 2.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão exigidos a apresentação apenas pelo licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.
- 2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60°, § 2°, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
- 2.3. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1. Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.
- **3.2. Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam diretas ou indiretamente nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as empresas:
- **3.2.1.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, §



8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;

- **3.2.2.** Que estejam reunidas em consórcios, associações ou qualquer forma de agrupamento de empresas, em conformidade com as disposições deste edital.
- **3.2.3.** Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública em qualquer das esferas da Administração Pública Brasil.
- **3.2.4.** Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Município de Campos do Jordão SP.
- **3.3.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio, em qualquer fase do certame ou na execução do contrato, em conformidade com a discricionariedade da Administração Pública, observadas as regras de competitividade e a natureza dos serviços a serem contratados, conforme justificativas presentes no processo administrativo licitatório, em atendimento às disposições do artigo 15 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- **3.4.** Os interessados se farão representar na reunião licitatória de recebimento dos envelopes, por seus representantes legais, por meio de documento que comprove seus poderes, ou procurador bastante, munido de instrumento procuratório conferindo-lhe poderes para prática de todos os atos referentes ao processo, com a identificação da empresa de quem o emitiu;
- **3.5.** Os documentos referidos no item acima deverão estar acompanhados de documento legível de identificação pessoal com fotografia, para verificação no ato e deverão ser entregues na sessão pública de processamento da licitação;
- **3.6.** É dispensável a procuração, na hipótese da empresa concorrente se fazer representar pelo próprio titular, no caso de firma individual, ou por sócio com poderes para representá-la, na licitação, através do Ato Constitutivo;
 - 3.7. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma empresa;
- **3.8.** As empresas que não se fizerem representar ou que seus representantes não portem documentos que os credencie e/ou os identifiquem, não terão participação ativa durante a reunião, ou seja, não poderão assinar, rubricar documentos, apresentar impugnações, pedido de reconsideração ou recurso, quanto aos atos formais da Agente de Contratação, que só poderão ser interpostos dentro das fases correspondentes, sob pena de preclusão.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE PROPOSTA E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. **Envelope. O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA** deverá ser apresentado em envelope opaco, fechados e indevassável, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Campos do Jordão - SP e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2024 MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

(RAZÃO SOCIAL e CNPJ DA LICITANTE)

4.2. **Declarações complementares.** Os licitantes deverão apresentar, fora do envelope indicado no item 4.1, as seguintes declarações complementares:



- 4.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo em Anexo III;
- 4.2.2. No caso de participação de representante da licitante durante a Sessão Pública, o credenciamento, procuração ou qualquer outro documento que comprove poderes para representação durante as Sessões Públicas, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII deste Edital, acompanhado dos documentos que comprovem a relação da respectiva outorga de poderes.

5 - ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

- 5.1. **Conteúdo.** O ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração, caso já não tenha sido apresentado na fase de credenciamento:
- 5.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do ANEXO II, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com página numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas contendo os seguintes elementos:
 - 5.1.1.1. Nome, endereço e CNPJ do licitante;
 - 5.1.1.2. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente

licitação;

- 5.1.1.3. Preço unitário e total de cada item da proposta, bem como o valor total para execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 5.2. **Preços.** Os preços devem incluir todos os custos, diretos e indiretos, que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão-de-obra; margem de lucro da proponente; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica; despesas administrativas e de escritório; entre outros.
- 5.3. **Validade da proposta.** O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.
- 5.3.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Agente de Contratação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.
- 5.3.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.
- 5.4. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.
- 5.5. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade.

6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



6.1. **FORMA DE APRESENTAÇÃO:**

6.1.1. Envelope. O ENVELOPE Nº 2 – **HABILITAÇÃO** deverá ser apresentado em envelope opaco, fechado e indevassável, rubricado no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Campos do Jordão - SP e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2024 MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

(RAZÃO SOCIAL e CNPJ DA LICITANTE)

6.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III, artigo 63 da Lei Federal 14.133/21, devendo ser apresentado os seguintes documentos:

6.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e) No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 7. 2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.2.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);



- **b**) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS), através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa;
- **d**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social);
- **f**) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante (Tributos Mobiliários);
- g) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN.

6.2.3. Qualificação econômico-financeira:

6.2.3.1. Garantia da proposta: Não será exigida garantia da proposta nesta

licitação.

6.2.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.2.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, a serem apresentados na forma da Lei Federal 14.133/21;

6.2.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere o subitem 6.2.3.3. será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

Índice de Liquidez Geral, sendo:

I.L.G =
$$\underline{AC+RLP}$$
>= 1,0 (maior ou igual a um)
PC + ELP

Índice de Liquidez Corrente, sendo:

I.L.C =
$$\underline{AC}$$
>= 1,0 (maior ou igual a um)
PC

Grau de endividamento, sendo:

G.E =
$$\frac{PC + ELP}{AT}$$
 <= 0,5(menor ou igual a cinco décimos)

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante



RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total

6.2.3.5. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente à 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do § 4 do artigo 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2.4 Qualificação técnica

- 6.2.4.1. Apresentação de Atestado(s), expedido(s) por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.
- 6.2.4.2. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo.
- 6.2.4.3. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento das exigências do Edital.

6.2.5. Declarações e outras comprovações:

- **6.2.5.1.** Declaração Conjunta subscrita por representante legal do licitante, em conformidade com o modelo constante do ANEXO VI, atestando que:
 - 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
 - 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
 - 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
 - 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal:
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
 - 10) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para



reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

- 11) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores;
- 12) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- **6.2.6. Forma de apresentação:** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada pela Agente de Contratação na própria sessão pública.
- **6.2.7.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Agente de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.
- **6.2.8.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7 - SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DO ENVELOPE E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. **Credenciamento.** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Agente de Contratação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS, a declaração a que se refere o subitem 4.2.1, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.
- 7.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu representante legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.
- 7.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.
- 7.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.
- 7.2. **Participação na sessão pública.** A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Agente de Contratação, na forma dos itens 7.1.1 a 7.1.3, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.
 - 7.3. **Aceitação tácita**. A entrega dos envelopes à Agente de Contratação da



Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

- 7.4. **Abertura do envelope**. Após o credenciamento dos presentes, estará encerrada a fase de credenciamento. Em seguida, a Agente de Contratação procederá à abertura dos ENVELOPES Nº 1 PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros de Contratação e serão juntados ao respectivo processo administrativo.
- 7.4.1. Encerrada a fase de credenciamento, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.5. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes credenciadas no certame, que tiverem suas propostas analisadas e classificadas de acordo com as exigências do Edital.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1. Análise**. Os documentos contidos no ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA serão analisados pela Agente de Contratação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.
- **8.1.1.** Em caso de discrepância entre valores, a Agente de Contratação da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.
- **8.1.2.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.
 - **8.2. Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:
- **8.2.1.** estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;
- **8.2.2.** contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **8.2.3.** não apresentar as especificações técnicas previstas nos documentos que integram este Edital;
 - **8.2.4.** apresentar preços manifestamente inexequíveis;
- **8.2.4.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- **8.2.4.2.** Na hipótese do item 8.2.4. será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Agente de Contratação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.
- **8.2.5.** formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.



- **8.3.** Diligências complementares. A Agente de Contratação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta, em atendimento ao estabelecido no artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.4. Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.
- **8.5.** Classificação. O julgamento das propostas será efetuado pela Agente de Contratação, que elaborará a lista de classificação provisória observando a ordem crescente dos preços apresentados. Apenas usufruirão os direitos de preferência, a microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentarem a Declaração constante do Anexo IV e respectivos documentos de comprovação junto com o Credenciamento, no momento da entrega do Envelope 01 Proposta de Preços.
- **8.6. Critérios de desempate.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021.
- **8.7. Licitação fracassada.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Agente de Contratação dará o certame por encerrado, devidamente lavrado em ata.
- **8.8. Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação.
- **8.9.** A Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados no ENVELOPE N° 1 PROPOSTA. A nova data e horário em que os trabalhos serão retomados, será devidamente informada aos licitantes.

9- ETAPA DE LANCES

- 9.1. **lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação dos licitantes credenciados e que tiveram as propostas classificadas de acordo com as exigências do Edital, imediatamente a proclamação do resultado pela Agente de Contratação através de lances verbais decrescentes, a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado.
- 9.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando a licitante convocada não formular novo lance verbal.
- 9.4. Os licitantes poderão formular lances intermediários iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 9.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
 - 9.6. Finalizada da Etapa de lances a Agente de Contratação poderá proceder com



negociações junto ao primeiro colocado afim de obtenção de condições mais vantajosas.

- 9.6.1. O procedimento de negociação poderá ser realizado com os demais licitantes seguindo a ordem de classificação incialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido no certame.
- 9.6.2. Havendo negociação, a Agente de Contratação procederá a aceitabilidade do menor preço nos termos do artigo 59 da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.7. Em caso da desclassificação da proposta de menor valor, ou futura inabilitação, a Agente de Contratação procederá com o exame das ofertas subsequentes, respeitando a ordem de classificação final obtida na etapa de lances.
- 9.8. A Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública após encerrada a fase de lances, para analisar os novos preços apresentados pela licitante melhor classificada, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, que serão imediatamente informados aos licitantes.
 - 9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

10 - JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. **Apresentação dos documentos de habilitação:** O detentor da proposta mais vantajosa e classificada pela Agente de Contratação terá a sua habilitação conferida mediante a entrega do ENVELOPE 02 HABILITAÇÃO, no momento que for declarado vencedor da fase de lances ou declarada melhor classificada.
- 10.2. Após convocação e a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos seguintes casos:
- 10.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 10.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.2.3. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3. **Verificação das condições de participação.** Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 3.2 deste Edital.
- 10.4. **Análise.** A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante em face das exigências previstas no neste Edital.

11 – DA PROVA DE CONCEITO E DO RESULTADO DO CERTAME

- 11.1. **Resultado:** Será considerado vencedor do certame o licitante que oferecer o menor preço, cumprir todos os requisitos de habilitação e tiver a solução ofertada devidamente aprovada na Prova de Conceito, conforme condições previstas nos itens 28 e seguintes do Termo de Referência.
 - 11.2. A decisão será apresentada pela Agente de Contratação e lavrada em Ata.
 - 11.3. A Adjudicação será feita pelo resultado global da licitação.



11.4. Publicação: O resultado final do certame será publicado na Imprensa Oficial do Estado.

12 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

- **12.1. Recursos.** Os atos praticados pela Agente de Contratação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de três dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso, com abertura de idêntico prazo para apresentação de eventuais contrarrazões.
- **12.1.1.** Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Agente de Contratação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.
- **12.1.2.** Os recursos devem ser protocolados preferencialmente na sede da Prefeitura, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Av. Frei Orestes Girardi, n° 893 Vila Abernéssia, Campos do Jordão SP, CEP: 12.460-000, admitindo-se o recurso que for enviado em dia e horário úteis, no endereço: <u>licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br</u>, indicando no preâmbulo da mensagem o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações (endereço completo, telefone e e-mail) para envio de resposta.
- **12.1.3.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.
- **12.1.4.** A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes através do site da Prefeitura de Campos do Jordão após o termino do período de razões, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de três dias úteis.
- **12.1.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou emitido a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de três dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados.
- **12.1.6.** O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Homologação e adjudicação. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Agente de Contratação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para Adjudicação e homologação do resultado do certame, publicando-se os atos na Imprensa Oficial do Estado.

14 - CONTRATAÇÃO

- **14.1.** Celebração do contrato. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato, cuja minuta constitui o ANEXO V deste Edital.
- **14.1.1.** O prazo de comparecimento para a assinatura do termo de contrato será fixado pela Administração no ato de convocação e poderá ser prorrogado mediante



solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Contratante.

- **14.1.2.** Alternativamente, a critério da Administração, o termo de contrato poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado pela Contratante, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2. Manutenção das condições de habilitação. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.
- **14.2.1.** Condições de celebração. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato, a apresentação das certidões atualizadas referentes aos documentos de habilitação;
- 14.3. Celebração frustrada. A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas neste Edital, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Administração poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

15 - GARANTIAS

- 15.1. Para as contratações decorrentes deste certame será exigida a Garantia de Execução, dentro das modalidades previstas em Lei, nos seguintes termos:
- 15.1.1. A Administração Municipal convocará a licitante vencedora do certame por publicação no site oficial do município ou e-mail, em até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação da licitação e adjudicação a informar a modalidade de garantia de execução contratual, no valor de 5% (cinco por cento), do valor global contratado, na modalidade que optar dentre as adiante relacionadas:
- a) Caução em Títulos da Dívida Pública os títulos deverão ser escriturais mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

NOTA: A LICITANTE VENCEDORA deverá prestar esta modalidade de garantia no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato sob pena de aplicação de penalidades.

- b) Seguro-Garantia a apólice deverá viger pelo prazo do CONTRATO. NOTA: A LICITANTE VENCEDORA deverá prestar esta modalidade de garantia no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato sob pena de aplicação de penalidades.
- c) Fiança Bancária A carta de Fiança deverá viger pelo prazo do CONTRATO.

NOTA: A LICITANTE VENCEDORA deverá prestar esta modalidade de garantia no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato sob pena de aplicação de penalidades.



d) Caução em dinheiro: No caso de dinheiro o depósito deverá se efetuar na conta bancária em nome do Município de Campos do Jordão – SP, devendo a conta ser informada pela Secretaria de Finanças do Município.

NOTA: A LICITANTE VENCEDORA deverá prestar esta modalidade de garantia no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato sob pena de aplicação de penalidades.

- 15.2. No caso de utilização da garantia para o pagamento de débitos da licitante vencedora, esta deverá providenciar a correspondente reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for notificada.
- 15.3. A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações da licitante vencedora e desde que não haja pendências com o Município de Campos do Jordão SP.

16 - SANÇÕES

- 16.1. Conforme art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - I dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 as seguintes sanções:
 - I advertência;
 - II multa;
 - III impedimento de licitar e contratar;
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II- as peculiaridades do caso concreto;
 - III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,



conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 16.4. A sanção prevista no inciso I do item 16.2. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 16.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 16.5. A sanção prevista no inciso II do item 16.2. será calculada na forma do edital ou do contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei federal 14.133/2021.
- 16.6. A sanção prevista no inciso III do item 16.2. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.7. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.7.1. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
 - 16.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
 - 16.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - 16.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
 - 16.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- 16.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 16.14. As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

17 - SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação nesta licitação.

18 – MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, seguirão as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, e de acordo com as normas previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o ANEXO V deste Edital.
- 18.2. O pagamento será feito conforme cronograma de execução de serviços, em até 30 (trinta) dias após cada medição, atesto e envio da respectiva Nota Fiscal.
- 18.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 18.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.
- 18.5. A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.
 - 18.6. As notas fiscais devem vir com especificações dos respectivos tributos.

19 - IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

19.1. **Prazo.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, devendo protocolar a petição, preferencialmente, na sede da Prefeitura, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Av. Frei Orestes Girardi, n° 893 – Vila Abernéssia, Campos do Jordão - SP, CEP: 12.460-000, admitindo-se a impugnação que for enviada em dia e horário úteis, no endereço: <u>licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br.</u> indicando no preâmbulo da mensagem o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações (endereço completo, telefone e e-mail) para envio de resposta.



- 19.2. A impugnação deverá ser protocolada em até três dias antes da data de abertura do certame.
- 19.3. **Decisão.** As impugnações serão decididas pela Agente de Contratação em até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
- 19.3.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo e ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 19.4. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

20 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

- 20.1. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao contrato, que não seja para realização de eventuais prorrogações do prazo de vigência, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:
- 20.1.1. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.
- 20.1.2. Reajustes dos preços contratados, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

- DOS RECURSOS FINANCEIROS

21.1. As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão às expensas do orçamento, sendo a seguinte dotação orçamentaria:

36 FICHA 01 FONTE 02 ÓRGÃO

NATUREZA SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ

22 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

23 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

23.1. Conforme o Art. 137 da Lei Federa 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo,



assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, se empresa individual;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- VII- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, se o caso.
 - 23.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- I supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços ou fornecimentos;
- V não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução dos serviço ou fornecimento.
 - 23.3. A extinção do contrato poderá ser:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 23.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 23.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
 - I devolução da garantia;
 - II pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - III pagamento do custo da desmobilização.



- 23.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133,2021, as seguintes consequências:
 - I assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
 - II ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
 - III execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 23.7. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **item 23.6.** ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- 23.8. Na hipótese do inciso II do **caput** do **item 23.3**, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário(a) Municipal competente.

24 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 24.1. Os contratos regidos conforme o art. 124, da Lei Federal 14.133/2021, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
 - I unilateralmente pela Administração:
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;
 - II por acordo entre as partes:
 - a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
 - 24.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124



da Lei Federal 14.133, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nos fornecimentos.

- 24.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.
- 24.4. Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- 24.5. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 24.6. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 24.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **25.1. Interpretação**. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
 - **25.2. Omissões**. Os casos omissos serão solucionados pela Agente de Contratação.
- **25.3. Foro**. Será competente o foro da Comarca do Município de Campos do Jordão SP para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.
- **25.4. Prazos**. Os prazos indicados neste Edital, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.
- **25.5.** A Administração se reserva o direito de, antes da assinatura do contrato, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente LICITAÇÃO, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL:

ANEXO I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO IV - Modelo de declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte.

ANEXO V – Minuta do Contrato.



ANEXO VII – Declaração Conjunta.

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

Campos do Jordão, 23 de agosto de 2024.

Lucinéia Gomes da Silva Agente de Contratação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.608/2023

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E GESTÃO DE SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO ANTIVÍRUS, FIREWALL, BACKUP E REPLICAÇÃO DE DADOS, ARMAZENADOS EM NUVEM DE DATACENTER APARTADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

2. OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Referência é o documento em que o requisitante esclarece as especificações necessárias, descrevendo a definição do objeto e os demais elementos imprescindíveis à sua perfeita contratação e execução. Ele vislumbra o quanto é necessário e urgente o objeto deste termo de referência, pois os itens apresentados, servirão de apoio para uma melhor entrega de trabalhos e ajudará a Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão, de uma forma uniforme, possibilitando sua transformação digital, tornando os serviços prestados aos cidadãos mais práticos, modernos, sustentáveis, participativos e principalmente mais seguros, pois fornecerá soluções que mitigarão significativamente os riscos referentes à perda das informações e dados da municipalidade.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura de Campos do Jordão, por meio de sua Secretaria de Administração, adotou uma abordagem proativa para a gestão de tecnologia da informação. Isso inclui o foco na entrega eficaz dos serviços de TI, a proteção dos dados da municipalidade e a transformação digital das soluções tecnológicas. A continuidade dos serviços é fundamental, com destaque para o planejamento de recuperação de desastres e a replicação segura de dados, onde a congruência dos objetivos da gestão pública e a governança de dados, são enfatizadas para viabilizar uma tomada de decisão mais precisa, através de práticas voltadas à inteligência dos dados, sendo que uma premissa indispensável, é a escalabilidade por meio dos recursos flexíveis da computação em nuvem, permitindo uma gestão eficiente dos recursos. A Prefeitura depende significativamente da tecnologia da informação e comunicação, tornando a contratação de serviços, essencial para atender às necessidades de gestão e manter a qualidade, continuidade e atualização dos serviços públicos.

4. NATUREZA DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto desta contratação, trata na sua totalidade, a prestação de serviços de natureza continuada, incluindo o fornecimento e gestão de soluções de proteção antivírus, firewall, backup e replicação de dados, armazenados em nuvem de datacenter apartado, tendo em vista que sua finalidade é atender as necessidades de segurança digital da Administração Pública Municipal, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Prefeitura da Estância Turística de



Campos do Jordão. É evidente, ainda, a necessidade do pleno funcionamento da solução para os serviços e atividades de competência da Prefeitura.

Devido às características da solução proposta, é inviável a divisão da solução em contratos distintos. É imprescindível que o mesmo fornecedor atenda a todos os requisitos desejados.

4.2. Os itens devem estar contidos em uma única solução de gestão, com vistas a fornecer sistema de infraestrutura como serviço em ambiente de nuvem.

5. MODALIDADE/TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. MODALIDADE: **PREGÃO**
- 5.1.1. TIPO: **PRESENCIAL**
- 5.1.2. Justifica-se a realização do procedimento licitatório na modalidade presencial, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 17 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em face da necessidade de realização *in loco* de determinadas fases da licitação, como no caso da Prova de Conceito relacionada nos itens 28 e 29 deste Termo de Referência, essencial para verificação do atendimento técnico por parte das licitantes. No mesmo sentido, a forma presencial possibilitará a tomada de informações e a realização de eventuais esclarecimentos técnicos imediatos por parte da equipe técnica da Prefeitura de Campos do Jordão, que participará das Sessões Públicas, bem como por parte dos licitantes, tendo em vista à complexidade do objeto da licitação.
- 5.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 5.2.1. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global é devida por tratar-se atividades integradas e indissociáveis, visando ainda facilitar e otimizar a gestão do contrato, para não comprometer todo o planejamento e execução do objeto para a Administração.
- 5.2.2. Diante da adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, torna-se inviável para a Administração a prerrogativa de aplicação do disposto no artigo 48, II da Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com o disposto no artigo 49, III da referida Lei.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para a execução da despesa proveniente do presente Termo correrão à conta de recursos alocados no orçamento da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão, no Programa de Trabalho e Orçamento da Secretaria de Administração.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. **LOCAL DE ENTREGA**
- 7.1.1. A solução será utilizada no âmbito da contratante.
- 7.2. **PRAZO DE ENTREGA**
- 7.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar/ entregar, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, os serviços contratados em perfeitas condições operacionais.
- 7.2.1.1. A Reunião Inicial (Kick Off) com a CONTRATADA deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do contrato, sendo iniciado neste marco o processo de planejamento de entrega dos serviços contratados, apresentação dos prepostos e líderes de projeto que serão pontos focais de comunicação com a CONTRATANTE;
- 7.2.1.2. A CONTRATANTE realizará apreciação dos Plano/Projeto apresentados e emitirá parecer, formalizado através de termo de aceite em até 5 (cinco dias) úteis a partir da entrega do(s) Plano(s)s/Projeto(s).
- 7.2.1.3. A CONTRATADA terá igual prazo para realizar as adequações solicitadas e reapresentar os Planos/Projetos.
- 7.2.1.4. A continuidade da entrega estará condicionada à aprovação dos Planos/Projetos e possibilidade de sua execução em até 90 (noventa) dias corridos após da Ordem de serviço.

8. VIGÊNCIA

8.1. O contrato decorrente deste processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mencionado instrumento contratual por ambas as partes, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21.



9. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 9.1. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, para liquidação e pagamento pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária em conta corrente, a nota fiscal/fatura dos serviços, contendo o valor a ser pago e o período de faturamento, relativo à prestação dos serviços, trazendo consigo, anexo, relatório descriminando os serviços cobrados.
- 9.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues, à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da sua data de vencimento;
- 9.3. Deverão constar nas notas fiscais/faturas o número do contrato, o número da nota de empenho, o número da conta, o período de referência dos serviços (faturamento), o valor efetivo a ser pago e os serviços prestados.
- 9.4. Para efeito de cada pagamento as notas fiscais/faturas de serviços deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos legais: Certidões Negativas de Débitos (Federais, Estaduais e Municipais), FGTS e Receita Federal, todas em plena validade.
- 9.5. Nas operações internas (fornecedores e prestadores de serviços contribuintes do ICMS no Estado de São Paulo), deverá ser observado, quando da entrega do objeto contratado, a correta emissão da Nota Fiscal.
- 9.6. As Notas Fiscais, o relatório de execução de serviços, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues no e-mail administracao@camposdojordao.sp.gov.br.
- 9.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, a ser exercido por um ou mais representantes da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão, especialmente designados, na forma das disposições da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, na forma das disposições da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.9. A Secretaria de Administração será responsável pela gestão e fiscalização do contrato oriundo deste processo licitatório.
- 9.10. O pagamento dos serviços referentes à implantação do ambiente cloud, será pago mensalmente, conforme medição de atividades acordadas.
- 9.11. Os valores só serão reajustados a cada 12 (doze) meses ou em periodicidade diferente, desde que permitido pela legislação aplicável, na proporção que venha a ser determinada pela variação do pelo IPCA (ou sucedâneo) ou, na falta deste, por qualquer outro índice que de comum acordo seja eleito pelas partes para substituí-lo.
- 9.12. O cálculo do reajustamento terá sua data base vinculada à data do orçamento estimado, em atendimento ao disposto no § 7º do artigo 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

10.1. Tabelas de Recursos Computacionais, Serviços Gerenciados e Banco de Horas Técnicas Sob Demanda:

| Tabela 1 - Recursos Computacionais | | | | | |
|------------------------------------|---|---------|------------|---------------|--|
| Item | Serviço | Unidade | Quantidade | Prazo (Meses) | |
| 1 | vCPU | UN | 16 | 9 | |
| 2 | Memória RAM | UN (GB) | 32 | 9 | |
| 3 | Storage SAS/SSD | GB | 2.560 | 9 | |
| 4 | Storage para Backup/Replicação | GB | 10.240 | 9 | |
| 5 | Licenciamento de Backup/Replicação por servidor de banco de dados | UN | 4 | 9 | |
| 6 | Licenciamento de Backup/Replicação por servidor virtual | UN | 4 | 9 | |
| 7 | Licenciamento Antivírus por endpoint | UN | 4 | 9 | |
| 8 | Firewall Dedicado | UN | 1 | 9 | |
| 9 | Bloco de IP | UN | 1 | 9 | |
| 10 | Link de Internet para comunicação do ambiente cloud | Mbps | 100 | 9 | |



| 11 | Endpoint VPN | UN | 2 | 9 |
|----|--|-----|---|---|
| 12 | Monitoramento por servidor | UN | 4 | 9 |
| 13 | Serviços de Implantação do Ambiente em Nuvem (Cloud) | Mês | 3 | 3 |

| Tabela 2 - Serviços Gerenciados | | | | | |
|---------------------------------|--|-----------|------------|---------------|--|
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Prazo (Meses) | |
| 1 | Serviço de otimização de ambientes computacionais em nuvem | Horas/Mês | 10 | 12 | |
| 2 | Serviços de Gestão de segurança do ambiente em nuvem | Horas/Mês | 20 | 12 | |
| 3 | Serviço de gerenciamento de backup e replicação de dados | Horas/Mês | 20 | 12 | |
| 4 | Serviços gerenciados e boas práticas de continuidade operacional do ambiente cloud | Horas/Mês | 10 | 12 | |

| Tabela 3 - Banco de horas técnicas (Sob demanda) | | | | | |
|--|--|---------------|------------|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | | |
| 1 | Banco de horas técnicas, sob demanda, para mentoria adaptativa de conformidade | Horas | 720 | | |
| | | (Sob demanda) | | | |

11. DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 11.1. Os itens apresentados a seguir referem-se à "Tabela 1 Recursos Computacionais" relacionados na tabela 1, do subitem 9.1, sendo descritos abaixo suas características técnicas:
- 11.1.1. **Item 01 vCPU:** Serviço de fornecimento de vCPUs de ao menos 2.1 GHz de velocidade;
- 11.1.2. Item 02 Memória RAM: Serviço de fornecimento de Memória RAM com ao menos 2933 MT/s;
- 11.1.3. **Item 03 Storage SAS/SSD:** Serviço de armazenamento em nuvem para disponibilizar volumes de armazenamento (blocos ou objetos) em discos do tipo SAS ou SSD com discos de ao menos 10K de RPM, com redundância física;
- 11.1.4. **Item 04 Storage para Backup/Replicação:** Fornecimento de serviço de armazenamento em nuvem com gerenciamento em software de cópia de segurança de dados, hospedado no ambiente virtual CONTRATADO;
- 11.1.5. **Item 05 Licenciamento de Backup/Replicação por servidor de banco de dados:** Fornecimento, como serviço, do licenciamento da solução de Backup e Replicação, para a gestão das atividades de backup e replicação dos dados do ambiente da CONTRATANTE para os servidores de bancos de dados, que servem os sistemas de gerenciamento dos bancos de dados, da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão, que atendam a quantidade e características técnicas descritas neste termo de referência.
- 11.1.6. **Item 06 Licenciamento de Backup/Replicação por servidor virtual:** Fornecimento, como serviço, do licenciamento da solução de Backup e Replicação, para a gestão das atividades de backup e replicação dos dados dos servidores virtualizados, que operam no ambiente on-premise (datacenter local da prefeitura) da CONTRATANTE para o ambiente cloud da CONTRATADA, que atendam a quantidade e características técnicas descritas neste termo de referência.
- 11.1.7. **Item 07 Licenciamento Antivírus por endpoint:** Fornecimento, como serviço, do licenciamento da solução de Antivírus, para a gestão da proteção nos servidores e estações de trabalho do ambiente da CONTRATANTE, que atendam a quantidade e características técnicas descritas neste termo de referência;
- 11.1.8. **Item 8 Firewall Dedicado:** com filtragem de pacotes, compatibilidade com IPSec e VPN SSL, monitoramento de rede e mapeamento de IP e visibilidade avançada de toda a superfície de ataque. A solução deverá conter um firewall com gerenciamento exclusivo atendendo às características constantes no decorrer deste termo de referência;
- 11.1.9. **Item 9 Bloco de IP:** Serviço de publicação de endereços fixos de internet (IP), a serem designados às instâncias virtuais, conforme demanda da CONTRATANTE. Deverá ainda, prover redes lógicas para segregação de ambientes (VLANs), assim como provisionamento mínimo de um range de IPs Públicos na versão IPv4, com 6 endereços utilizáveis (bloco /29);
- 11.1.10. **Item 10 Link de Internet para comunicação do ambiente cloud:** Fornecimento de serviço de acesso à internet, em via terrestre, sendo comprovadamente em dupla abordagem, para uso nos serviços descritos neste Termo de Referência, com velocidade mínima de 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, com velocidade SIMÉTRICA, isto é, velocidade de download e upload iguais no ambiente cloud do datacenter da CONTRATADA;



- 11.1.11. **Item 11 Endpoint VPN:** Provisionamento de dois gateways de VPN a fim de aceitar conectividade "site to site" com suporte a túneis (protocolo IPSec SSL VPN), possibilitando a interligação lógica da rede intranet da CONTRATANTE com o ambiente em nuvem da CONTRATADA;
- 11.1.12. **Item 12 Monitoramento por servidor:** Serviço de Monitoramento do ambiente computacional em nuvem, proativo, com envio de alertas e disponibilização de relatórios gerenciados pela CONTRATADA ou disponibilizado quando solicitado pela CONTRATANTE, em formato digital.
- 11.1.13. **Item 13 Serviços de Implantação do Ambiente em Nuvem (Cloud):** Serviço de Implantação do Ambiente Cloud: Elaborar o Plano de Implantação do ambiente Cloud e o Plano de Apoio a Transição, especificando critérios para a instalação, configuração e parametrização do ambiente cloud.
- 11.2. Os itens a seguir referem-se à "Tabela 2 Serviços Gerenciados", relacionados na tabela 2, do subitem 9.1, sendo descritos abaixo suas características técnicas e definições:
- 11.2.1. **Item 1 Serviços de otimização de ambientes computacionais em nuvem**: consistem em oferecer uma análise especializada com recomendações que abrangem boas práticas e tecnologias cloud envolvendo a nuvem pública da Contratante. Dentre os principais objetivos deste serviço, estão atividades para rever conceitos básicos sobre governança de ambientes cloud, visando manter o equilíbrio da performance, disponibilidade e escalabilidade, de acordo com a demanda operacional da CONTRATANTE.
- 11.2.2. **Item 2 Serviços de gestão de segurança do ambiente em nuvem**: consistem em administrar e gerenciar medidas e controles de proteção, visando ter uma objetiva e efetiva proteção do ambiente cloud, garantindo a segurança das informações da Contratante, no ambiente computacional em nuvem.

Dentre as principais tarefas que compõem o serviço, deverão ser realizadas pela equipe de especialistas da contratada:

- A proteção contra o uso ou acesso não-autorizado à informação, através do controle e gestão de credenciais e identidades de acesso ao ambiente cloud;
- A proteção da Camada de Servidores, através da implementação de ferramentas de detecção e prevenção de Intrusão (IDS/IPS), Antimalware e Firewall no ambiente Cloud;
- Implementar, gerenciar e administrar a Proteção da camada de Aplicação WAF;
- Utilizar as melhores práticas de Segurança para Serviços em cloud (Conformidade);
- Gerenciar as atualizações de Serviços e patches;
- Executar scan e testes de vulnerabilidades de aplicações e infraestrutura;
- Realizar a análise e aplicar as correções, junto com a equipe de tecnologia e infraestrutura da Contratante, com base nos resultados do scan e testes de segurança aplicados no ambiente cloud.
- 11.2.3. **Item 3 Serviços de gerenciamento de backup e replicação dos dados:** Tem como objetivo fornecer a solução e gerenciar a replicação e salvaguarda dos dados críticos, que estão sendo processados, armazenados e transacionados no ambiente computacional da CONTRATANTE, para o ambiente em nuvem, totalmente segregado, da CONTRATADA, garantindo assim, a resiliência e proteção dos dados do ambiente computacional da CONTRATANTE. A infraestrutura que hospedará os dados replicados será única e exclusivamente de responsabilidade da contratada. Esta deverá fornecer um ambiente cloud como serviço, de acordo com os padrões e requisitos de segurança e alta disponibilidade para a hospedagem dos dados replicados. Estas medidas visam garantir total segregação dos dados críticos, tendo como sua finalidade principal, a recuperação de desastres e garantia da proteção das informações em casos de incidentes graves, como vazamento de credenciais administrativas ou ações errôneas, executadas no ambiente da CONTRATANTE, envolvendo dados críticos da municipalidade por exemplo, garantindo efetivamente a continuidade da operação dos sistemas e serviços críticos da CONTRATANTE. A Contratante deverá ter autonomia na administração e gerenciamento da infraestrutura cloud da Contratada.
- 11.2.4. **Item 4 Serviços gerenciados e boas práticas de continuidade operacional do ambiente cloud:** consistem em implementar, administrar e gerenciar os recursos e soluções de alta disponibilidade no ambiente cloud contratado, visando garantir a constante disponibilidade dos serviços e aplicações e em caso de incidentes, os serviços e aplicações do ambiente cloud, deverão ser restabelecidos no menor tempo possível, onde as métricas de RTO (Recovery Time Objective) e RPO (Recovery Point Objective) serão acordadas em conjunto com a equipe de tecnologia de infraestrutura da Contratante.
- 11.3. A CONTRATADA deverá elaborar o Plano de Implantação do ambiente Cloud Início da Vigência do Contrato. O prazo de implantação será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento termo de aceite do Plano de Implantação, formalizado pela CONTRATANTE. O pagamento dos serviços de Implantação será realizado mensalmente, de acordo com as efetivas execuções das atividades detalhadas no Plano de Implantação, que deverão estar relacionadas de forma clara, com o objetivo de analisar os riscos e impactos, tendo como principal objetivo, assegurar o sucesso da implementação.



12. DETALHAMENTO SOBRE O BANCO DE HORAS TÉCNICAS (SOB DEMANDA)

- 12.1. O item a seguir refere-se à "Tabela 3 Banco de horas técnicas (Sob demanda)", relacionados na tabela 3, do subitem 10.1, sendo descritas abaixo suas características técnicas e definições:
- 12.1.1. Item 01 Banco de horas técnicas, sob demanda, para mentoria adaptativa de conformidade: Banco de horas técnicas para ser utilizado durante a vigência contratual, a fim de promover adequações, customizações e mentoria adaptativa à conformidade de legislações e normas de proteção e privacidade de dados (como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) de nº 13.709/2018 e as Normas ISO/IEC 27001 e ISO/IEC 27002, por exemplo). Essas horas serão consumidas, sob demanda, através de ordens de serviço específicas, após aprovação orçamentária, com escopos e planos de trabalho previamente definidos entre a equipe de segurança e privacidade da CONTRATANTE e o time de segurança da informação da CONTRATADA, com a finalidade de adequar e implementar processos e políticas para fazer de forma eficaz e segura, a gestão das informações da administração pública municipal, durante o seu ciclo de existência.

13. INFRAESTRUTURA DO DATA CENTER

- 13.1. Os Serviços de computação em nuvem a serem prestados deverão ser baseados em infraestrutura de Datacenter, que deverá manter compatibilidade com padrões internacionais durante toda vigência do contrato com os requisitos apresentados a seguir.
- 13.2. O Data Center deverá estar localizado em território brasileiro, e que permita vistoria para fins de diligência pela equipe técnica da Contratante, caso seja necessário;
- 13.3. A CONTRATADA deverá permitir acesso ao Data Center por parte dos funcionários da Contratante, em caso de diligências e verificação do atendimento e manutenção dos requisitos desta especificação;
- 13.4. O Data Center deverá ter estrutura física própria dedicada aos serviços de hospedagem de modo a garantir um ambiente seguro e com acesso controlado;
- 13.5. Deve ser AS (Autonomous System) e possuir conexão direta com um PTT Metro;
- 13.6. A Solução ofertada deverá estar hospedada em ambiente hiper convergente, que consiste na integração de quatro componentes de software: sendo elas a virtualização de armazenamento, processamento, redes e recursos de gerenciamento. Pois, o novo modelo de infraestrutura traz muitos benefícios entre eles: redundância de hardware, alta disponibilidade dos serviços, aumento da segurança dos dados, melhoria de desempenho, proporciona ganhos com automação, centralização das informações entre outros.
- 13.7. O Data Center deve garantir link de dados IP, full-duplex, redundante com no mínimo duas operadoras distintas, disponibilizando quantidade de velocidade e de endereços IP necessários para acesso externo aos servidores para utilização do sistema fornecido;
- 13.8. O Data Center deve possuir instalação da área de racks dos servidores e Telecom com piso elevado e sistema de cabeamento estruturado em calhas distintas para cabos ópticos, elétricos e de dados;
- 13.9. Data Center deve apresentar sistema de segurança para acesso físico, climatização, quadros de distribuição elétrica, suprimento ininterrupto de energia elétrica, proteção contra descargas atmosféricas e aterramento;
- 13.10. O Data Center deve possuir ambientes definidos, separados, e de acesso controlado para área de racks de Servidores/Telecom e unidades de armazenamento, área do NOC e áreas para atendimento a clientes;
- 13.11. O Data Center deve possuir sua rede de dados local logicamente isolada por meio de VLANs configuradas sobre switches redundantes, permitindo a construção de múltiplos segmentos lógicos de rede que individualizam os serviços de aplicações e banco de dados, backup de dados, monitoramento, gestão remota de aplicações;
- 13.12. O cabeamento Ethernet interno do Data Center deve ser estruturado e de categoria 6A;
- 13.13. O Data Center deve possuir controles para registro de acessos às áreas de equipamentos, tanto para funcionários como para terceiros, utilizando sistemas com leitores biométricos, cartões magnéticos e senhas individuais;
- 13.14. O Data Center deve possuir sistema de CFTV, que permita o monitoramento dentro do Data Center, com possibilidade de recuperação das imagens, caso necessário;
- 13.15. O Data Center deve possuir sistema de grupo-gerador que garanta total independência no suprimento de energia elétrica pela concessionária, com acionamento automático e imediato na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia;
- 13.16. O Data Center deve também possuir sistemas redundantes de nobreaks (UPS) para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e de tempo de entrada em operação dos grupos-geradores, sem afetar o funcionamento dos servidores;
- 13.17. O Data Center deve possuir alimentação elétrica, em circuitos independentes para área de computadores e ativos de rede, das outras áreas administrativas do local;



- 13.18. Deve possuir sistema de detecção e combate a incêndio nas áreas de computadores e ativos de rede, com utilização de gás inerte;
- 13.19. No intuito de garantir a operação de forma segura, otimizada e ininterrupta, o Data Center em que a infraestrutura e os sistemas serão hospedados, deve possuir pelo menos 6 (seis) dentre as seguintes certificações:
- 13.19.1. Tier III Facility;
- 13.19.2. Tier III Gold Operations;
- 13.19.3. Tier III Design;
- 13.19.4. SOC 1 (Service Organization Controls) type 2;
- 13.19.5. SOC 2 (Service Organization Controls) type 2;
- 13.19.6. Payment Card Industry (PCI) Data Security Standard (DSS) v 3.2.1;
- 13.19.7. ISO 9001 Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ);
- 13.19.8. ISO 22301 Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios;
- 13.19.9. ISO 27001 Sistema para Gestão da Segurança da Informação.
- 13.20. Toda e qualquer documentação de comprovação deverá ser emitida pelo próprio data center em papel timbrado e para que assim fique evidente na hora da auditoria a documentação correlata. A Contratante poderá solicitar uma vistoria de análise in loco para comprovação das autenticidades das informações fornecidas;
- 13.21. O serviço de Data Center, onde o sistema deverá estar hospedado, poderá ser fornecido por empresa subcontratada. Nesse caso, devem constar na Proposta Comercial as informações de razão social, endereço, telefone, e-mail e pessoa de contato da Empresa responsável pelo Data Center;
- 13.22. A Contratante, tem uma preocupação com os dados processados e entende-se que com o grande volume de dados novos e legado processados atualmente, é imprescindível seguir critérios rígidos de segurança e redundância, por isso se faz necessário a comprovação dos requisitos supracitados. Todas as certificações solicitadas garantem que o Data Center CONTRATADO, possui o mais alto nível de qualidade, segurança e redundância para manter a operacionalidade do Município.

14. SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS COMPUTACIONAIS

- 14.1. A CONTRATADA deverá oferecer console de gestão amigável de fácil utilização e que permita criar e gerenciar os recursos e/ou grupo de recursos relacionados ao serviço de Cloud Computing por meio de web browsers.
- 14.2. CONSOLE DE GESTÃO DO AMBIENTE CLOUD:
- 14.2.1. Permitir o gerenciamento de usuários e perfis de acesso para administrar, operar ou consultar o ambiente da infraestrutura de Cloud Computing;
- 14.2.2. Permitir o agendamento da suspensão do acesso por usuário, bloqueando assim o acesso criado ao painel de administração Cloud Computing;
- 14.2.3. Permitir o provisionamento de servidores de forma padronizada baseada em templates pré-definidos no ambiente da infraestrutura de Cloud Computing;
- 14.2.4. Permitir o gerenciamento da infraestrutura de Cloud Computing de forma independente da ferramenta de acesso remoto (VNC, Remote Desktop, SSH etc.), por meio de API (Application Programming Interface) e via browser de forma segura (HTTPS);
- 14.2.5. Permitir o gerenciamento dos recursos do ambiente de Cloud Computing numa ferramenta de gestão unificada (servidores, bancos de dados, escalabilidade do ambiente);
- 14.2.6. Permitir alteração dos recursos da Infraestrutura de Cloud Computing e atualizá-los gerenciando as configurações e suas respectivas mudanças. Deve ter a possibilidade de rastreamento das alterações com os seus históricos mostrando o antes e o depois das alterações efetuadas e seus respectivos detalhes no ambiente;
- 14.2.7. Permitir o gerenciamento de usuários e perfis de acesso para administrar, operar ou consultar o ambiente da infraestrutura de Cloud Computing;
- 14.2.8. O painel de administração do ambiente Cloud Computing deverá viabilizar a instalação de certificados SSL e deverá permitir a utilização de certificados auto assinados para garantir a criptografia da comunicação entre ambiente Cloud Computing e o computador utilizado para acesso, durante a administração dos recursos no console;
- 14.2.9. O painel de administração do ambiente Cloud Computing deverá permitir a separação dos recursos cloud por grupo de recursos, que deverão ser criados a partir do próprio painel de administração e deverão ser segregados por usuário.
- 14.2.10. As instâncias virtuais (máquinas virtuais) devem permitir mecanismos de re-sizing (alterar especificações de processador, memória e disco) de forma que a equipe da CONTRATANTE tenha autonomia nesses tipos de alterações no ambiente;



- 14.2.11. Deverá permitir a administração de catálogo de mídias de software, suportando as atividades e características a seguir:
- 14.2.12. Upload de imagem em formato ISO;
- 14.2.13. Disponibilização de imagens para máquinas virtuais;
- 14.2.14. Deverá prover ou baixar máquinas virtuais adicionais via interface web com provisionamento disponível em minutos:
- 14.2.15. Prover mecanismos de monitoração de métricas das máquinas virtuais, tais como: quantidade de acessos, erros, utilização de CPU, leitura e escrita em disco, porcentagem de disponibilidade do serviço, dentre outros;
- 14.2.16. Deverá permitir a realização, através do painel de gerenciamento, de snapshot das máquinas virtuais no ambiente de computação em nuvem;
- 14.2.17. A CONTRATANTE poderá realizar, a qualquer momento, o redimensionamento vertical de uma ou mais máquinas virtuais, alterando sua configuração de processador, disco ou memória (processo conhecido como "scale-up" ou "scale-down" quando possível), respeitando os tipos/formatos de máquinas virtuais pré-estabelecidas neste memorial descritivo, bem como a proporcionalidade do consumo realizado no mês em que ocorreu tal alteração;
- 14.2.18. Prover mecanismos de alertas baseados no gerenciamento de métricas. Caso uma métrica (memória, processamento, rede, dentro outros) exceda um percentual de utilização máximo estabelecido, um alerta deve ser gerado e um e-mail enviado para usuários definidos.

15. ESCALONAMENTO DE SERVIDORES VIRTUAIS E RECURSOS DO AMBIENTE CLOUD

- 15.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar funcionalidades que permitam às máquinas virtuais, na infraestrutura em nuvem da CONTRATADA, a partir de demanda da CONTRATANTE, adaptar-se à carga, aumentando o número de recursos disponíveis quando estes forem sobrecarregados e diminuindo este número em determinado recurso e redistribuindo conforme a necessidade operacional, em caso de subutilização destes servidores, caracterizando o uso sob demanda dos recursos contratos;
- 15.2. O serviço será iniciado com as quantidades descritas no subitem 10.1 deste Termo de Referência, podendo ser a qualquer momento acrescido para os valores destacados neste mesmo item;
- 15.3. Características Técnicas do Sistema:
- 15.3.1. Automação de fluxo de trabalho:
- 15.3.1.1.Templates para automatizar a configuração e instalação de aplicativos, ferramentas e estruturas, para servidores virtuais e vms;
- 15.3.2. Controle de Acesso baseado em Permissões:
- 15.3.2.1. Permitir a criação de usuários com permissão de acesso diferentes:
- 15.3.2.1.1. Administrador;
- 15.3.2.1.2. Operacional;
- 15.3.2.1.3. Faturamento.
- 15.3.2.1.4. Logs de acesso e uso do sistema.
- 15.4. ACOMPANHAMENTO DO FATURAMENTO
- 15.4.1.1. A ferramenta de gestão do cloud, deverá permitir acompanhar, em tempo real, o faturamento e gastos dos recursos do ambiente em nuvem;
- 15.4.1.2. Faturamento deverá ser exibido em moeda brasileira, Real R\$;
- 15.4.1.3. A ferramenta de gestão da cloud deverá permitir a criação de plano de faturamento com base no contrato;
- 15.4.1.4. Gerenciar planos de cobrança de usuários, pagamentos, suspensões e listas de permissões;
- 15.4.1.5. Permitir a possibilidade de definir os preços em moeda corrente e calcular contas para toda infraestrutura do ambiente Cloud Computing;

16. SERVIÇOS DE SEGURANÇA "FIREWALL"

- 16.1. O Data Center deverá possuir sistema de Firewall dedicado (com administração autônoma e independente) em alta disponibilidade na borda. Deve conter recursos que atendam a classificação de NGFW (Next-Generation Firewall), estar no Gartner Magic Quadrant para firewalls de rede e atender ao mínimo as características abaixo:
- 16.1.1. Traffic Shaping (priorizador de tráfego de dados);
- 16.1.2. Sistema de prevenção de intrusões e ataques cibernéticos IPS (Intrusion Prevention System);
- 16.1.3. Possuir a funcionalidade de SD-WAN (controle de tráfego de internet baseado em software) que permita customizações de regras;
- 16.1.4. Permitir a configuração de regras/políticas ipv4 e ipv6 individualmente;



- 16.1.5. Monitoramento e inspeção de tráfego por estado de conexões (modo stateful);
- 16.1.6. Possuir função que permita que agendamento de regras específicas do firewall;
- 16.1.7. Filtro de URL e suas respectivas categorias com informações atualizadas automaticamente;
- 16.1.8. Possuir o recurso de inspeção aprofundada de conexões protegidas pelo protocolo SSL;
- 16.1.9. Possuir a funcionalidade de controle de Endpoint (Dispositivos remotos como dispositivos moveis e computadores):
- 16.1.10. Possuir a funcionalidade de bloquear aplicações, por exemplo Skype;
- 16.1.11. Possuir função GeoIP blocking, permitindo delimitar geolocalizações específicas para o bloqueio;
- 16.1.12. Possuir mapa de ameaças de ataques contendo ao mínimo a localização da ameaça, tipo, severidade e horário;
- 16.1.13. Possuir funcionalidade de SOC (Security Operation Center) nativa;
- 16.1.14. Fornecer a opção de "safe-search" para mecanismos de busca/pesquisa;
- 16.1.15. Possuir as funcionalidades de RIP (Routing Information Protocol), BGP (Border Gateway Protocol), OSPF (Open Shortest Path First);
- 16.1.16. Permitir a configuração de DNS IPv4 e Ipv6, permitir configuração de "DNS over TLS";
- 16.1.17. Servidor de DNS;
- 16.1.18. Possuir a Funcionalidade AntiSpam, com proteção de mensagem de e-mail contra ameaças de dia zero;
- 16.1.19. Alta Disponibilidade HA;
- 16.1.20. Deverá possuir a funcionalidade de WAF (Web Application Firewall) de forma nativa;
- 16.1.21. O firewall dedicado também deve conter recurso orquestrador para coordenar respostas automatizadas e correção para ameaças detectadas em qualquer lugar da rede, devendo ter possibilidade de integração a dispositivos externos à infraestrutura do Data Center e deve possuir um banco de dados de assinaturas e serviços mapeados na internet pelo fabricante;
- 16.1.22. O firewall dedicado de borda do datacenter deve conter recursos de visualização em tempo real de todas as sessões das conexões de internet ativas, tanto as conexões de entrada com as conexões de saída. Dentre as informações, é obrigatório conter IP de origem da conexão, IP de Destino da conexão, a identificação da aplicação ou serviço utilizado, o protocolo usado na conexão, a porta de origem, a porta de destino, a quantidade de dados trafegados em kilobytes, número de pacotes da conexão e a duração da sessão;
- 16.1.23. As regras de firewall poderão ser especificadas e configuradas conforme necessidade do usuário;
- 16.1.24. O firewall deverá ter a possibilidade da criação de VPN "site to site" e "client to site", onde ele deverá possuir um cliente nativo para comunicação com o Cloud contratado, utilizando os protocolos SSL para comunicação, o cliente VPN necessariamente deverá ter a possibilidade de instalação em sistemas operacionais Windows 32 e 64 bits, Linux, macOS, iOS e Android e mostrar em tempo real em mapa a localização do acesso pelo cliente;
- 16.1.25. O firewall deve possuir funcionalidades para logs e reports com ao mínimo as características abaixo:
- 16.1.25.1. Log de tráfego de entrada e saída, local;
- 16.1.25.2. Log de Antivírus;
- 16.1.25.3. Log de filtro de conteúdo web;
- 16.1.25.4. Log de Controle de Aplicação;
- 16.1.25.5. Log de tentativas de invasões;
- 16.1.25.6. Permitir a configuração de alertas serem enviados por e-mail.

17. SOLUÇÃO DE REPLICAÇÃO, BACKUP E RESTORE DE DADOS

- 17.1. O Backup deverá ser no ambiente computacional de nuvem da CONTRATADA;
- 17.2. A CONTRATADA deverá prover uma solução de backup em ambiente web, para configuração e acompanhamento dos trabalhos realizados;
- 17.3. A solução ofertada deverá possuir ao mínimo as funcionalidades abaixo:
- 17.3.1. O software deverá oferecer funcionalidade completa de backup e restauração através de gerência centralizada;
- 17.3.2. Deverá possuir interface de administração GUI;
- 17.3.3. O acesso ao portal de gestão deverá suportar duplo fator de autenticação através de aplicativos de autenticação, sms ou e-mail;
- 17.3.4. Gerência (operação, configuração e monitoração) centralizada por meio de interface gráfica web multiusuário;
- 17.3.5. A solução proposta deverá possibilitar comunicação criptografada e protegida para transferência de dados (HTTPS, VPN ou outros);
- 17.3.6. A solução de backup e replicação não poderá ter limitação quanto a velocidade e quantidade de dados trafegados;
- 17.3.7. Os agentes instalados nos hosts protegidos da CONTRATANTE, deverão prover suporte oficial do fabricante durante toda a vigência do contrato;



- 17.3.8. A solução deve ser capaz de gerar relatórios acerca da realização e/ou não realização das rotinas de backup. Os relatórios devem poder ser acessados ou gerados das seguintes formas:
- -Por email:
- Acessíveis pela internet (browser);
- 17.3.9. A solução de backup deverá possuir tecnologia de desduplicação de dados, ou seja, não armazenar mais de uma vez dados que sejam duplicados;
- 17.3.10. A solução dever possibilitar inventariar o hardware dos hosts protegidos;
- 17.3.11. Deverá possuir capacidade de realizar backup de maneira off-host, sem a necessidade de instalação de agentes nas máquinas virtuais;
- 17.3.12. A solução deve prover quantidade ilimitada de restaurações, durante a vigência do contrato;
- 17.3.13. Deverá ter compatibilidade com aplicações, bancos de dados e sistemas de arquivos (File System);
- 17.3.14. A solução deverá possuir mecanismo de atualização de clientes e agentes de backup de forma remota, através da interface de gerenciamento;
- 17.3.15. Deverá possuir capacidade nativa de efetuar criptografia dos backups em no mínimo 256 bits nos clientes e em dispositivos de mídia que suportem criptografia;
- 17.3.16. Os agentes (clientes) devem poder ser instalados nativamente nas seguintes plataformas de sistemas operacionais e plataformas de virtualização:
- Red Hat Virtualization (oVirt)
- Nutanix AHV
- MV Oracle
- Scale Computing HC3
- IOS
- Android
- VMware ESXi
- Hyper-V
- Citrix XenServer
- Windows
- MAC
- Linux
- Virtuozzo Hybrid Infrastructure
- Virtuozzo
- KVM
- 17.3.17. A solução deverá possuir obrigatoriamente agentes com suporte nativo para os seguintes bancos de dados: MySQL, Microsoft SQL Server, Oracle;
- 17.3.18. As tarefas de restauração também devem ocorrer de forma simultânea, seja durante as tarefas de backup ou de restauração;
- 17.3.19. O software de backup deverá ser capaz de enviar alertas através de correio eletrônico com o objetivo de reportar eventos ocorridos na operação e configuração do software;
- 17.3.20. O software deverá ser capaz de emitir relatórios com informações completas sobre os trabalhos executados e porcentagem de sucesso de backups e restaurações;
- 17.3.21. A solução deve permitir que as cópias de segurança ocorram simultaneamente, de forma a otimizar as janelas de backup;
- 17.3.22. O software deverá possuir painel de gerenciamento de ambiente de backup (dashboard) com suporte a visualização de todas as rotinas de backup, com opção de gerar relatórios online ou enviar os mesmo por e-mail;
- 17.3.23. Possibilitar predefinir arquivos, pastas ou tipos de arquivos que não devem fazer parte dos backups;
- 17.3.24. Deverá permitir o backup e restore de arquivos abertos, garantindo a integridade do backup;
- 17.3.25. Deverá possuir capacidade de estabelecer níveis de acesso diferenciados e configuráveis para atividades de administração e operação do software de backup;
- 17.3.26. Deverá permitir a programação de tarefas de backup automatizadas em que sejam definidos prazos de retenção dos arquivos personalizáveis;
- 17.3.27. Deverá ser capaz de recuperar dados para servidores diferentes do equipamento de origem;
- 17.3.28. Deverá ter capacidade de restauração de dados granular, a partir de dispositivos de armazenamento em discos, sendo possível a recuperação de um simples arquivo, bases de dados, ou restauração completa do servidor;
- 17.3.29. A solução deverá permitir utilização de tecnologia CBT a fim de acelerar o processo dos backups incrementais;



- 17.3.30. Deverá possuir mecanismos que não permitam a inconsistência dos dados mesmo em casos de interrupção abrupta ou desligamento acidental, por meio de memória não-volátil dedicada a operações de escrita (NVS/NVRAM) ou recurso similar:
- 17.3.31. Deverá possuir mecanismo de auditoria, permitindo a emissão de relatórios;
- 17.3.32. Possuir relatórios para verificar o nível de serviço, ou seja, visualização de que aplicações estão com políticas de backup ativadas e executadas periodicamente;
- 17.3.33. Os mesmos agentes de backup deverão possuir recurso de acesso remoto aos computadores permitindo assim uma maior facilidade ao suporte;
- 17.3.34. A solução proposta deverá permitir a criptografia dos dados na armazenagem e na transmissão dos dados;
- 17.3.35. Deverá prover o envio de alertas e relatórios através de e-mail, de modo automático, manual ou programado;
- 17.3.36. Base de dados de relatórios para suportar armazenamento de dados históricos superior a 30 dias;
- 17.3.37. A solução deverá possibilitar a implementação de backup utilizando Microsoft Volume Shadow Copy Service (VSS):
- 17.3.38. Deverá permitir o descobrimento automático das máquinas virtuais nos ambientes VMWare e Hyper-V, XenServer;
- 17.3.39. Deverá possuir capacidade de continuar tarefas de backup com falha, retomando a tarefa de backup a partir do momento da falha.
- 17.3.40. Backup sintético otimizado (funcionalidade que permite criar uma imagem full, a partir dos backups incrementais, sem movimentação de dados);
- 17.3.41. Os dados de backup deverão estar armazenados em Data Centers localizados em território nacional;
- 17.4. A CONTRATADA será responsável pela realização de todo backup do ambiente da CONTRATANTE, garantindo retenção dos dados críticos do ambiente computacional da CONTRATANTE, conforme definição conjunta na reunião de kick-off;
- 17.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviços que permitam realizar backup e restore dos servidores e serviços especificados pela CONTRATANTE, garantindo a integridade dos arquivos armazenados no backup;
- 17.6. A CONTRATADA deverá definir juntamente com o CONTRATANTE a estratégia de backup(diário)/restore dos ambientes gerenciados;
- 17.7. Quando da necessidade de restore de algum arquivo, a CONTRATANTE formalizará à CONTRATADA que deverá, em até 15 minutos, iniciar o processo de restauração dos respectivos arquivos, dados e/ou informações. O arquivo restaurado deverá ser disponibilizado à CONTRATANTE descriptografado;
- 17.8. Para realização das funcionalidades de Backup e Restore, a CONTRATADA deverá disponibilizar solução completa, com todos os recursos necessários para executar as rotinas do CONTRATANTE. A solução de Backup deverá estar preparada para geração automática de imagens das máquinas virtuais/Snapshots, gravados em ambiente de armazenamento em nuvem da CONTRATADA, que devem ser acessíveis aos recursos de Cloud Computing disponibilizados ao CONTRATANTE;
- 17.9. Os Backups poderão ser completos (Full) ou incrementais, podendo ocorrer de forma automática ou agendada, e os backups das bases de dados de aplicações, deverá ser realizado sem interrupção dos serviços (backup online), e deverá ainda ser utilizada uma rede de alta velocidade, evitando que o tráfego de backup afete a operação normal dos sistemas;
- 17.10. A retenção dos backups deverá observar os seguintes prazos:
- 17.10.1. Diário: sete últimos dias;
- 17.10.2. Semanal: quatro últimas semanas;
- 17.10.3. Mensal: cinco últimos meses.
- 17.11. Os backups deverão ser realizados conforme disposto a seguir:
- 17.11.1. Os backups semanais e mensais deverão ser realizados na modalidade FULL, de forma a poder recuperar integralmente todas as informações sem a necessidade de outros backups;
- 17.11.2. A cópia semanal ocorrerá no sábado, referindo-se à semana que se encerra;
- 17.11.3. A cópia mensal ocorrerá no primeiro sábado de cada mês, referindo-se ao mês anterior completo;
- 17.11.4. Em caso de falha em algum procedimento de backup ou impossibilidade da sua execução, a CONTRATADA deverá adotar as providências no sentido de salvaguardar as informações por meio de outro mecanismo, como por exemplo: cópia dos dados para outro servidor, execução do backup em horário de produção etc., sempre priorizando a segurança dos dados;
- 17.12. A política de backup a ser implantada deverá estar de acordo com o volume de armazenamento contratado, esta política deve respeitar a soma constante neste termo de referência.



18. SOLUÇÃO ANTIVIRUS

- 18.1. A console de monitoramento e configuração deverão ser feitas através de uma central única, baseada em web e em nuvem, que deverá conter todas a fermentas para a monitoração e controle da proteção dos dispositivos;
- 18.2. A console deve permitir a divisão dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento em grupos;
- 18.3. A console deverá apresentar Dashboard com o resumo dos status de proteção dos computadores e usuários, bem como indicar os alertas de eventos de criticidades alta, média e informacional;
- 18.4. Deve possuir a possibilidade de aplicar regras diferenciadas baseado em grupos ou usuários;
- 18.5. A console de gerenciamento deve permitir a definição de grupos de usuários com diferentes níveis de acesso as configurações, políticas e logs;
- 18.6. Deve permitir sincronização com o Active Directory (AD) para gestão de computadores integrados às políticas de proteção;
- 18.7. Permitir o agendamento da varredura contra vírus com a possibilidade de selecionar uma máquina, grupo de máquinas ou domínio, com periodicidade definida pelo administrador;
- 18.8. Atualização automática das assinaturas de ameaças (malwares) e políticas de prevenção desenvolvidas pelo fabricante em tempo real ou com periodicidade definida pelo administrador;
- 18.9. Possibilidade de exibir informações como nome da máquina, versão do antivírus, sistema operacional, data da vacina, data da última verificação, eventos recentes e status;
- 18.10. Deve permitir exclusões de escaneamento para um determinado websites, pastas, arquivos ou aplicações, tanto a nível geral quanto específico em uma determinada política;
- 18.11. Fornecer atualizações do produto e das definições de vírus e proteção contra intrusos;
- 18.12. Recursos do relatório e monitoramento deverão ser nativos da própria console central de gerenciamento;
- 18.13. As mensagens geradas pelo agente deverão estar no idioma em português;
- 18.14. Possuir atualização incremental, remota e em tempo real, da vacina dos antivírus e do mecanismo de verificação dos clientes.
- 18.15. Utilizar protocolos seguros padrão HTTPS para comunicação entre console de gerenciamento e clientes gerenciados.
- 18.16. Deve prover proteção automática contra web sites infectados e maliciosos;
- 18.17. Permitir a utilização de senha de proteção para possibilitar a reconfiguração local no cliente ou desinstalação dos componentes de proteção;
- 18.18. A ferramenta de administração centralizada deverá gerenciar todos os componentes da proteção para estações de trabalho e servidores, bem como, deverá ser projetada para a fácil administração, supervisão e elaboração de relatórios dos endpoints e servidores;
- 18.19. Deverá possuir interface gráfica web, com suporte a língua portuguesa;
- 18.20. A Console de administração deve incluir um painel com um resumo visual em tempo real para verificação do status de segurança;
- 18.21. Deverá fornecer filtros pré construídos que permitam visualizar e corrigir apenas os computadores que precisam de atenção;
- 18.22. Possuir a funcionalidade de proteção contra a alteração das configurações do agente, impedindo aos usuários, incluindo o administrador local, reconfigurar, desativar ou desinstalar componentes da solução de proteção;
- 18.23. Proteção antimalware deverá ser nativa da solução ou incorporada automaticamente por meio de plug-ins sem a utilização de agentes adicionais, desde que desenvolvidos e distribuídos pelo fabricante.
- 18.24. Deverá exibir os PCs gerenciados de acordo com critérios da categoria (detalhes do estado do computador, detalhes sobre a atualização, detalhes de avisos e erros, detalhes do antivírus etc.), e classificar os PCs em conformidade.
- 18.25. Uma vez que um problema seja identificado, deverá permitir corrigir os problemas remotamente, com no mínimo as opções abaixo:
- 18.26. Proteger o dispositivo com a opção de início de uma varredura.
- 18.27. Forçar uma atualização naquele momento
- 18.28. Ver os detalhes dos eventos ocorridos
- 18.29. Executar verificação completa do sistema
- 18.30. Forçar o cumprimento de uma nova política de segurança
- 18.31. Mover o computador para outro grupo.
- 18.32. Apagar o computador da lista



- 18.33. Atualizar a políticas de segurança quando um computador for movido de um grupo para outro manualmente ou automaticamente.
- 18.34. A solução deverá ser capaz de proteger servidores contra malwares, arquivos e tráfego de rede malicioso, controle de periféricos, controle de acesso à web, controle de aplicativos em um único agente instalado nos servidores.
- 18.35. O agente deve buscar algum sinal de malwares ativos e detectar malwares desconhecidos.
- 18.36. O agente deve realizar a atualização várias vezes por dia para manter a detecção atualizada contra as ameaças mais recentes.
- 18.37. A solução deve manter conexão direta com banco de dados de ameaças do fabricante para uso da rede de inteligência;
- 18.38. Deve realizar a verificação de todos os arquivos no disco rígido em intervalos programados;
- 18.39. Deve realizar a pré-execução do agente para verificar o comportamento malicioso e detectar malwares desconhecidos:
- 18.40. É requerida a proteção integrada, ou seja, em um único agente, contra ameaças de segurança, incluindo vírus, spyware, trojans, Worms, adware e aplicativos potencialmente indesejados (PUAs);
- 18.41. Deve realizar a limpeza do sistema automaticamente, removendo itens maliciosos detectados e aplicações potencialmente indesejáveis (PUA);
- 18.42. Permitir a varredura das ameaças da maneira manual, agendada e em tempo real nos servidores;
- 18.43. Deve proteger os navegadores Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera e Safari, bloqueando o acesso a sites infectados conhecidos e pela verificação dos dados baixados antes de serem executados;
- 18.44. Deve permitir a autorização de detecções maliciosas e excluir da varredura diretórios e arquivos específicos;
- 18.45. Proteção em tempo real contra vírus, trojans, Worms, botnets, spyware, adwares e outros tipos de códigos maliciosos:
- 18.46. Permitir a configuração de ações diferenciadas para programas potencialmente indesejados ou malware, com possibilidade de inclusão de arquivos em listas de exclusão (whitelists) para que não sejam verificados pelo produto;
- 18.47. Proteger arquivos de documento contra-ataques do tipo ransomware;
- 18.48. Permitir o envio de amostras de malwares para a nuvem de inteligência do fabricante;
- 18.49. Permitir o bloqueio da verificação de vírus em recursos mapeados da rede.
- 18.50. Antivírus Web (verificação de sites e downloads contra vírus);
- 18.51. O Controle da Web deve controlar o acesso a sites impróprios, com no mínimo 14 categorias de sites proibidos;
- 18.52. Capacidade de adicionar exclusão de varredura para arquivos, pastas, processos, sites, aplicativos e tipos de explorações detectadas;
- 18.53. Permitir a exportação dos relatórios gerenciais para os formatos CSV e PDF;
- 18.54. O agente antivírus deverá proteger laptops, desktops e servidores em tempo real, sob demanda ou agendado para detectar, bloquear e limpar todos os vírus, trojans, Worms e spyware.
- 18.55. Deverá permitir o monitoramento e controle de dispositivos removíveis nos equipamentos dos usuários, como dispositivos USB, periféricos da própria estação de trabalho ou servidor.

19. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS DE MONITORAMENTO – NOC E SOC

- 19.1. Possuir equipe de monitoramento técnico (NOC) para acompanhamento da disponibilidade dos serviços, atendimento ao cliente e acionamento das equipes de suporte técnico de 2º e 3º níveis e engenharia de redes e segurança, em regime 24 horas, 07 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano;
- 19.2. O serviço de monitoramento de recursos de nuvem refere-se ao acompanhamento dos recursos computacionais em nuvem contemplados neste termo de referência, a ser realizado pela equipe técnica da CONTRATADA;
- 19.3. A CONTRATADA deverá prover sistema de monitoramento em regime 24x7x365 para a Infraestrutura da CONTRATANTE;
- 19.4. A solução deverá permitir avaliar e monitorar o SLA dos serviços contratados;
- 19.5. A solução deverá possuir a coleta das informações por meio de um serviço e posteriormente ser enviada para servidor;
- 19.6. O Sistema de Monitoramento deverá:
- 19.6.1. Possuir arquitetura de alta disponibilidade;
- 19.6.2. Possuir interface web, podendo ser acessada por meio dos principais navegadores;



- 19.6.3. Fornecer índices, alertas e gráficos que permitam acompanhar em tempo real ou o histórico da utilização dos recursos computacionais que compõe o ambiente da CONTRATANTE;
- 19.6.4. Permitir a configuração de alertas para o acionamento das equipes de Infraestrutura em caso de indisponibilidades ou quando recursos chaves alcançarem limites de utilização, seja, por e-mail, SMS ou Telegram;
- 19.6.5. Possuir ambiente de criação de gráficos e alertas;
- 19.6.6. Permitir a criação e visualização de mapas de rede;
- 19.6.7. Oferecer telas customizáveis, possibilitando apresentações de slides das telas configuradas em uma única apresentação;
- 19.6.8. Após um usuário reconhecer um evento ou receber uma notificação sobre um incidente, ele poderá acessar a tela de eventos e adicionar um comentário informando o que será feito, ou alguma informação relevante;
- 19.6.9. O sistema deverá ter ao mínimo a seguintes informações, a fim de garantir a estabilidade do ambiente e sistema contratado:
- 19.6.9.1. Tráfego de rede e perda de pacotes por interface de servidores, firewalls e ativos de rede;
- 19.6.9.2. Estado Up/Down dos servidores, firewalls e ativos de rede;
- 19.6.9.3. Tempo de atividade de servidores, firewalls e ativos de rede;
- 19.6.9.4. A utilização de CPU dos servidores, firewalls e ativos de rede;
- 19.6.9.5. Memória livre/em uso dos servidores, firewalls e ativos de rede;
- 19.6.9.6. A Utilização de Disco dos servidores e firewalls.
- 19.6.10. Dados de performance do SGBD Microsoft SQL Server, como: Page Faults/sec, Page Reads/sec, %Log Used, Buffer Page Read/sec, % Processor Time, Blocked Processes, Database Pages, Data File Size, Lock Waits per second, Log File Size, Longest Running Transaction, Number Failed Jobs, Number of Deadlocks per second, Number Users Connected, Page Life Expectancy, Service State Analysis Services, Service State Integration Services, Service State Reporting Services, Service State SQL Agent, Service State SQL Server, Total Server Memory, Transactions per second, % Buffer cache hit ratio;
- 19.6.11. A captura de dados do Sistema de Monitoramento deverá ser feita utilizando o protocolo SNMP e por agente nativo específico do fornecedor da solução contratada, que deverá possuir agentes disponíveis para ao mínimo os sistemas operacionais como Windows 32 e 64 bits, Linux e MacOS;
- 19.6.12. A Solução deverá possuir descoberta de rede automática de dispositivos na rede;
- 19.6.13. A solução deverá permitir a inclusão de comandos remotos automáticos;
- 19.7. O Sistema deverá possuir, no mínimo, a possibilidade de geração de alertas do ambiente por meio de:
- 19.7.1. E-mail ou SMS;
- 19.7.2. Aplicativo de Mensagem Telegram;
- 19.7.3. Aplicativos para iOS e Android.
- 19.8. A CONTRATADA deverá:
- 19.8.1. Monitorar as aplicações da CONTRATANTE se estão disponíveis e quando a aplicação estiver indisponível, a contratada deverá alertar a contratante por meio de comunicação oficial e-mail, SMS ou Telegram;
- 19.8.2. Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, informações claras e completas sobre coleta, uso, armazenamento, tratamento e proteção de dados da CONTRATANTE;
- 19.9. Possuir SOC nativo ou integrado ao firewall onde deverá fornecer em tempo real a análise do ambiente contendo quantidades de tentativas de invasões, com informações de IP's bloqueados e quantidade, tipos de tentativas mostrando a definição de cada uma delas, com a possiblidade de mostrar em detalhes o significado de cada uma delas por meio de um clique sem sair da tela, detalhando nível de criticidade, IP de saída, IP de destino, País ou região.

20. FERRAMENTA DE DASHBOARD

- 20.1. A CONTRATADA deverá fornecer juntamente com a ferramenta de monitoramento, uma solução compatível e integrada que forneça um dashboard com as informações colhidas no monitoramento, devendo esta ferramenta conter, ao menos, as seguintes características técnicas:
- 20.1.1. A Permitir na tela principal do dashboard a visualização de diversos gráficos ou status simultaneamente, de forma totalmente personalizável e dinâmica, podendo alterar a posição, tamanho e tipo do gráfico;



- 20.1.2. A solução deverá ser totalmente web e compatível com ao menos os principais navegadores do mercado, sendo eles: Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer (ou Edge);
- 20.1.3. A ferramenta deve permitir a criação de dashboards dinâmicos e reutilizáveis mediante criação de templates;
- 20.1.4. Permitir a criação de métricas de visualização baseadas em consultas extraídas diretamente no banco de dados;
- 20.1.5. Permitir a exploração de logs em tempo real;
- 20.1.6. Permitir a criação de alerta visual para uma regra ou métrica definida previamente, enviando notificações caso essa regra tenha entrado no ponto de alerta;
- 20.1.7. Permitir a criação de alertas para e-mail e, ao mínimo, para as ferramentas mais comuns no mercado como Microsoft Teams, Telegram, Google Hangouts, Slack;
- 20.1.8. Possibilitar a junção de mais de uma fonte de dados em um mesmo gráfico;
- 20.1.9. Permitir a criação de anotações (tags) em um gráfico do dashboard;
- 20.1.10. Possibilitar a criação de pesquisas Ad-hoc;
- 20.1.11. Os painéis gráficos do dashboard devem possuir no mínimo, os seguintes tipos de apresentação:
- Gráfico;
- Status único (Stat);
- Tabela;
- Texto;
- Dashboard List;
- Logs;
- Listagem de Alertas
- 20.1.12. A ferramenta deverá ter a possiblidade de importar novos Plugins para elaboração das telas;
- 20.1.13. Deve ser possível realizar o compartilhamento do dashboard por meio de um link;

21. SUSTENTAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

- 21.1. A CONTRATADA compromete-se a:
- 21.1.1. Assinar Termo de Confidencialidade, resguardando que os recursos, dados e informações de propriedade da CONTRATANTE, e quaisquer outros, repassados por força do objeto desta licitação e do contrato, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade;
- 21.1.2. Comprometer-se-á a preservar os dados da CONTRATANTE contra acessos indevidos e abster-se-á de replicar ou realizar cópias de segurança (backups) destes dados fora do território brasileiro, devendo informar imediatamente e formalmente à CONTRATANTE qualquer tentativa, inclusive por meios judiciais, de acesso por parte de outra nação a estes dados;
- 21.1.3. A partir do ponto de entrada/saída da internet nos Datacenters do provedor de nuvem ofertados deverão observar as seguintes disposições:
- 21.1.3.1. Inviolabilidade e sigilo do fluxo de suas comunicações pela rede, salvo por ordem judicial, na forma da lei;
- 21.1.3.2. Inviolabilidade e sigilo de suas comunicações privadas armazenadas, salvo por ordem judicial;
- 21.1.4. Não fornecimento a terceiros de dados da CONTRATANTE, inclusive registros de conexão, e de acesso a aplicações de internet, salvo mediante consentimento livre, expresso e informado ou nas hipóteses previstas em lei.

22. INDICADORES DE NÍVEIS DE SERVICO (ANS)

- 22.1. DISPONIBILIDADE INTEGRAL DO AMBIENTE DE CLOUD COMPUTING:
- 22.2. Os serviços de Cloud Computing serão considerados integralmente disponíveis quando, em um determinado mês, todos os recursos utilizados na solução contratada estiverem disponíveis e em pleno funcionamento para o CONTRATANTE, o que garantirá o funcionamento dos produtos digitais;



22.3. A disponibilidade integral do ambiente de Cloud Computing será apurada mensalmente, do primeiro ao último dia do mês, considerando-se o horário das 00h00m00 às 23h59m59, de segunda-feira a domingo, por meio da seguinte fórmula:

DIS = [Tempo de Serviço Disponível]

[Tempo Total]

onde:

- **DIS** = Disponibilidade Integral do ambiente de Cloud Computing no mês;
- **[Tempo de Serviço Disponível]** = (43.920 [total de minutos no mês em que o serviço NÃO esteve DISPONÍVEL]);
- **[Tempo Total]** = 43.920 minutos.
- 22.4. A DISPONIBILIDADE INTEGRAL MÍNIMA MENSAL DO AMBIENTE DE CLOUD COMPUTING
- 22.4.1. Deverá ser de, no mínimo, 99.7% de disponibilidade mensal;
- 22.5. TEMPOS MÉDIOS DE RESPOSTA E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS
- 22.5.1. Tempo médio de resposta, conforme tabela a seguir:

| Tempo Médio de Resposta | | | | | |
|--------------------------------------|---------|-------------------|------|----------|--|
| Indicador Nível de Criticidade Tempo | | | | Apuração | |
| | Crítica | Em até 15 minutos | 000/ | Mensal | |
| Tamas Mádia da Danaseta | Alta | Em até 2 horas | | | |
| Tempo Médio de Resposta | Média | Em até 4 horas | 99% | | |
| | Baixa | Em até 12 horas | | | |

22.5.2. Tempo médio de resolução, conforme tabela a seguir:

| | Tempo Médio de Resolução | | | |
|--------------------------|--------------------------|-----------------|------|----------|
| Indicador | Nível de Criticidade | Tempo | Meta | Apuração |
| | Crítica | Em até 2 horas | | |
| Tampa Mádia da Basalyaão | Alta | Em até 6 horas | 99% | Mensal |
| Tempo Médio de Resolução | Média | Em até 12 horas | | |
| | Baixa | Em até 36 horas | | |

- 22.6. Os níveis de criticidade seguem as premissas consagradas pelo mercado para os serviços de Cloud Computing. Fica estabelecido abaixo a descrição de cada um dos níveis de criticidade:
- 22.6.1. Crítica: Criticidade alta. Indisponibilidade total da solução para clientes e conexões;
- 22.6.2. Alta: Criticidade média. Indisponibilidade de itens minoritários da solução. Por exemplo: incapacidade de fazer acesso ao servidor virtual via VPN, porém com baixo impacto para disponibilidade da solução hospedada do cliente. Este nível também se aplica para os casos em que há degradação generalizada ou pontual da qualidade do serviço (ex.: baixa disponibilidade de banda);



- 22.6.3. Média: Criticidade baixa. Indisponibilidade de itens minoritários da solução, tais como incapacidade de acessar o Painel de Controle do Cliente e/ou gerenciar serviços associados à conta. Este nível também se aplica para os casos em que há degradação pontual da qualidade do serviço (ex.: baixa disponibilidade de banda);
- 22.6.4. Baixa: Requisições gerais e não urgentes, tais como solicitações de relatórios e/ou dúvidas sobre utilização de recursos.
- 22.7. As solicitações devem ser registradas em sistema de atendimento que deve informar o tempo de resposta de cada solicitação e sua efetividade dentro dos critérios citados acima.
- 22.8. O tempo médio de resolução para cada nível de criticidade poderá sofrer adição, mediante justificativa plausível, desde que, seja acatada pela CONTRATADA.

23. RELATÓRIOS

- 23.1. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA, relatórios sobre o desempenho, problemas, configuração, mudanças e segurança do ambiente, para tanto a CONTRATADA deverá:
- 23.1.1. Controlar e monitorar o acesso dos usuários da CONTRATANTE, em seus diferentes tipos de perfil de acesso, por meio dos relatórios de auditoria extraídos da Console de Gestão do Ambiente de Cloud Computing;
- 23.1.2. Prover relatórios e análise das ocorrências e incidentes, com base nos relatórios de auditoria e de desempenho fornecidos pela Console de Gestão do Ambiente de Cloud Computing. Caso sejam detectadas condições que exijam medidas corretivas, juntamente com os relatórios, deverão ser encaminhadas recomendações de solução, que serão analisadas e viabilizadas em conformidade com os interesses do CONTRATANTE;
- 23.1.3. Permitir a geração de relatórios operacionais, de desempenho e de disponibilidade, por períodos de cobertura, conforme as métricas;
- 23.1.4. Permitir auditoria e notificação de incidentes (ocorrências), baseado nas métricas e parâmetros cadastrados (notificações por e-mails);
- 23.1.5. Armazenar as informações de desempenho do ambiente por um período mínimo de 12 (doze) meses, mantendo estas informações disponíveis para a CONTRATANTE. O intervalo mínimo de coleta de informações dos elementos gerenciados deve ser de 05 (cinco) minutos;
- 23.1.6. Disponibilizar, a critério e periodicidade definida pela CONTRATANTE, as informações abaixo listadas:
- 23.1.6.1. Desempenho por ambiente;
- 23.1.6.2. Dados obtidos via monitoramento;
- 23.1.6.3. Utilização de processador nos servidores;
- 23.1.6.4. Utilização de discos nos servidores;
- 23.1.6.5. Volume de tráfego;
- 23.1.6.6. Verificação de Logs.

24. ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO

- 24.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de atendimento técnico especializado, na modalidade 24x7x365;
- 24.2. Este serviço de atendimento se comportará como o centralizador das comunicações entre a equipe técnica da CONTRATANTE e a CONTRATADA, que prestará atendimento para todas as questões, solicitações, reclamações, gerenciamento do ciclo de vida do incidente (encaminhar as demandas e certificar-se do atendimento) e comunicação de ocorrência de qualquer evento relacionado aos serviços prestados;
- 24.3. Os chamados poderão ser feitos por telefone, e-mail, SMS e Telegram ou portal da CONTRATADA, conforme conveniência do CONTRATANTE, e deverão ter procedimentos de priorização para atendimento;
- 24.4. Todo chamado será registrado na Central de Atendimento e será classificado e encaminhado em sua solução, segundo sua categoria e propósito;
- 24.5. A CONTRATADA deverá manter um banco de dados de soluções, contendo histórico do problema ocorrido, tentativas de soluções e a solução final;
- 24.6. Observados o tempo médio de resolução especificado neste Termo de Referência, o prazo de solução de problemas será em horas corridas, contadas do momento da sua detecção pela CONTRATADA ou do momento da abertura do chamado, o que ocorrer primeiro, até a sua completa resolução e restabelecimento do fornecimento do serviço.



- 25.1. Prestar o serviço contratado conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste termo de referência.
- 25.2. Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas no Contrato e neste termo de referência.
- 25.3. Disponibilizar serviço de suporte técnico, manutenção, configuração, testes com funcionamento ininterrupto, sete dias por semana e vinte e quatro horas por dia, proativo, que possa ser demandado por telefone, e-mail ou aplicativo de mensagem (Telegram) para comunicação de problemas ou falhas técnicas relativas ao acesso à Internet ou solicitação de serviços.
- 25.4. Seguir as instruções e observações efetuadas pelos técnicos da CONTRATANTE, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 25.5. Garantir o funcionamento e sustentar de todos os softwares inerentes à infraestrutura de Cloud Computing necessários para a prestação dos serviços, incluindo, necessariamente os softwares de monitoramento, backup/restore, aferição dos níveis de serviço, segurança da informação, sistemas operacionais e bancos de dados.
- 25.6. Substituir, a qualquer momento do contrato, integral ou parcialmente, as soluções ofertadas (para atendimento dos serviços solicitados), caso sejam fundamentadamente reprovadas pelo CONTRATANTE.
- 25.7. Reportar formal e imediatamente a CONTRATANTE quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do serviço.
- 25.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas.
- 25.9. Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse da CONTRATANTE, o conhecimento técnico utilizado na execução do serviço contratado.
- 25.10. Indicar Preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com os técnicos da CONTRATANTE e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do serviço contratado, inclusive os seus profissionais.
- 25.11. Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais que prestam serviço para a CONTRATANTE.
- 25.12. Planejar, desenvolver, implantar, executar e manter o objeto do contrato dentro dos níveis de serviço exigidos e indicadores.
- 25.13. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, níveis, indicadores e condições não sejam cumpridas.
- 25.14. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes da CONTRATANTE em que desempenhe o serviço contratado.
- 25.15. Elaborar e apresentar, mensalmente, Relatório Gerencial das Ordens de Serviços executadas, contendo detalhamento dos níveis de serviço executados em confronto aos exigidos e as eventuais justificativas no caso de desempenho inferior ao padrão esperado e demais informações necessárias ao acompanhamento e avaliação da execução do serviço.
- 25.16. Realizar os serviços de entrega de dados, snapshots, backups das aplicações e dados solicitados pela CONTRATANTE sem custos.
- 25.17. Não utilizar a marca da CONTRATANTE ou qualquer material desenvolvido pela CONTRATANTE para seus produtos e programas, assim como os dados dos funcionários, que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes ao contrato, em ações desenvolvidas pela CONTRATADA fora do âmbito de atuação do contrato.
- 25.18. Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro.
- 25.19. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do contrato que envolva o nome da CONTRATANTE mediante sua prévia e expressa autorização.
- 25.20. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência do contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação da CONTRATANTE.
- 25.21. Todas as informações veiculadas e armazenadas e/ou trafegadas nos recursos computacionais envolvidos nessa contratação, devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios funcionários, estagiários, terceiros ou parceiros da CONTRATANTE, sem a autorização deste.



- 25.22. Assinar Termo de Confidencialidade, resguardando que os recursos, dados e informações de propriedade da CONTRATANTE, e quaisquer outros, repassados por força do objeto desta licitação e do contrato, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade.
- 25.23. Entregar o Termo de Confidencialidade da Informação (do qual trata o item anterior) assinado concomitantemente com o contrato.
- 25.24. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes de acordo com o Termo de Confidencialidade da Informação, e às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE.
- 25.25. Comprometer-se-á a preservar os dados da CONTRATANTE contra acessos indevidos e abster-se-á de replicar ou realizar cópias de segurança (backups) destes dados fora do território brasileiro, devendo informar imediatamente e formalmente à CONTRATANTE qualquer tentativa, inclusive por meios judiciais, de acesso por parte de outra nação a estes dados
- 25.26. A CONTRATADA deverá atender as normas da LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), Lei 13.709/2018, que tem como objetivo regulamentar o tratamento de dados pessoais pelas empresas, uma vez que os dados pessoais ganharam grande importância na economia moderna, pois permitem fazer predições, analisar perfis de consumo, opinião, entre outras atividades.
- 25.27. CONTRATADA deverá atender aos requisitos estabelecidos pelas seguintes normativas, no que se refere a proteção de dados: ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 Extensão da ABNT NBR ISO/IEC 27001 e ABNT NBR ISO/IEC 27002 para gestão da privacidade da informação; ABNT NBR ISO/IEC 29151:2020 Código de prática para proteção de dados pessoais; ABNT NBR ISO/IEC 29134:2017 Avaliação de Impacto de Privacidade.

26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 26.1. Permitir o livre acesso dos empregados e/ou prepostos da CONTRATADA as dependências dos órgãos que compõem a administração pública do Governo Municipal, para execução dos serviços, desde que identificados;
- 26.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido, bem como, aplicação dos reajustes nos termos deste Termo de Referência:
- 26.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) representante(s) da CONTRATADA;
- 26.4. Fornecer à CONTRATADA todo e qualquer tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;
- 26.5. Comunicar à CONTRATADA das ocorrências inadequadas para que sejam adotadas medidas corretivas;
- 26.6. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do contrato, para tanto, nomeando Gestores e Fiscais que deverão ser servidores do quadro próprio de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão /SP.
- 26.7. Emitir, por intermédio dos Gestores e dos Fiscais do Contrato, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 26.8. Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços e/ou fornecimentos contratados.
- 26.9. Manter arquivado, junto ao processo administrativo, o contrato a ser firmado e todas as correspondências trocadas pelas partes contratantes.
- 26.10. Providenciar a certificação, liquidação e o pagamento das notas fiscais/faturas mensais relativas à execução dos serviços de acordo com o pactuado no instrumento contratual, que deverá prever todos os tipos de faturamento e remuneração (fixas e variáveis), conforme estabelecido neste Termo de Referência.
- 26.11. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes ("Lei Federal nº 13.709/2018").

27. DAS NOTIFICAÇÕES E PENALIDADES

- 27.1. O descumprimento das obrigações estipuladas termo de referência, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital, no instrumento contratual e na legislação vigente, sujeitará o licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 27.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não executados;
- 27.3. No caso de inexecução total do contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.
- 27.4. Em caso de atraso na execução dos serviços, estará à vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao:



- 27.5. Atraso de até 10 (dez) dias, multa de 0,10% ao dia.
- 27.6. Atraso de 11 (onze) a 20 (vinte) dias, multa de 0,15% ao dia.
- 27.7. Atraso superior a 20 (vinte) dias, multa de 1% ao mês.
- 27.8. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal, pelo infrator:
- 27.8.1. Advertência;
- 27.8.2. Multa;
- 27.8.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelos prazos estabelecidos em lei:
- 27.8.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
- 27.8.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 27.9. Os prazos estipulados para assegurar ao direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa não serão em hipótese alguma, estipulados em prazo inferior a 15 (quinze) dias úteis, excluindo-se o dia da notificação e incluindo-se o último.

28. ANÁLISE E APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO CONTRATADA

- 28.1. Decorrida a fase da habilitação e declarada a vencedora provisoriamente, esta será convocada para a realização da "Prova de Conceito" no prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis após a sessão da licitação.
- 28.2. A empresa classificada em primeiro lugar no certame, considerada vencedora provisória, ficará condicionada a aceitabilidade do sistema apresentado, a ser realizada por meio de ação das funcionalidades pela LICITANTE, analisada sob critérios objetivos definidos neste Termo de Referência, pela Secretaria de Administração.
- 28.3. A demonstração será feita em equipamento próprio da licitante.
- 28.4. A LICITANTE classificada em primeiro lugar deverá demonstrar em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação da CONTRATANTE, a demonstração da solução a fim de adjudicação e homologação do mesmo para fins de assinatura de contrato.
- 28.5. O Ambiente de Referência para Testes deverá ser disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, em local a ser definido.
- 28.6. Caberá a LICITANTE prover todos os recursos e despesas necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização dos testes, bem como para o cumprimento do prazo estipulado;
- 28.7. Caso a LICITANTE não realize a demonstração dentro do prazo estabelecido ou a demonstração não atenda aos critérios objetivos do Termo de Referência, a mesma será desclassificada, sendo convocada a segunda colocada no certame e assim sucessivamente:
- 28.8. A LICITANTE classificada, deverá obrigatoriamente, demonstrar a solução, seguindo o roteiro da prova de conceito descrito neste Termo de Referência, no mesmo ambiente computacional e datacenter onde a solução será entregue, não sendo aceitas demonstrações em ambientes computacionais não declarados em proposta;
- 28.9. A fim de demonstrar os principais recursos exigidos para o atendimento das necessidades da Contratante, deverão ser simuladas e apresentadas as funcionalidades dos módulos detalhados no termo de referência, bem como a integração entre elas todas;
- 28.10. A prova de conceito ocorrerá nas dependências da CONTRATANTE, e será avaliada por uma comissão designada para este fim, sendo a data e local de realização da POC e da retomada da sessão informadas na própria sessão pública e publicadas no sítio eletrônico da Contratante e no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- 28.11. A licitante vencedora e devidamente habilitada, será convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data agendada para a realização da prova, que ocorrerá no horário das 09h às 17h, conforme definido no ato de convocação;
- 28.12. A CONTRATANTE deverá apresentar o nome e a qualificação da Equipe Técnica de Avaliação da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão encarregada da prova de conceito, até o momento de sua realização.
- 28.13. Durante a "Prova de Conceito", a equipe técnica poderá realizar questionamentos à licitante, acerca dos itens a serem avaliados, no momento da demonstração do respectivo item.



- 28.14. Caso a equipe técnica encarregada da "Prova de Conceito" queira realizar questionamentos ou solicitar demonstrações adicionais não relacionadas ao item em demonstração no momento, deverão fazê-las, após a demonstração de todos os itens obrigatórios, caso ainda haja tempo hábil para tanto.
- 28.15. Não será aceita a apresentação do item subsequente sem a apresentação do item anterior.
- 28.16. A licitante deverá demonstrar os itens de forma sequencial conforme constante na tabela do item 29.
- 28.17. Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da PROVA DE CONCEITO;
- 28.18. Durante a prova somente poderão se manifestar a equipe técnica da CONTRATANTE e a Licitante responsável pela demonstração, os demais interessados poderão se manifestar por escrito durante a fase de recursos;
- 28.19. Será concedida uma única oportunidade de aplicação da PROVA DE CONCEITO por Licitante;
- 28.20. Decorrida a Prova de Conceito, a comissão designada emitirá relatório concluindo pela aprovação ou reprovação do sistema integrado;
- 28.21. O sistema apresentado pela Licitante será considerado reprovado nas seguintes condições:
- 28.22. Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada;
- 28.23. Não atendimento das funcionalidades dos módulos avaliados durante a Prova de Conceito.
- 28.24. Caso a demonstração do objeto não seja aprovada, a licitante será desclassificada e será convocada a licitante detentora da oferta subsequente de menor preço para abertura dos seus documentos de habilitação e posteriormente, constatada a habilitação, convocação para a demonstração do objeto por meio da realização da Prova de Conceito, e assim sucessivamente até a apuração de uma demonstração aceitável, caso em que a licitante será declarada vencedora.
- 28.25. Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço global, que cumprir todos os requisitos de habilitação e tiver a solução ofertada aprovada na PROVA DE CONCEITO.

29. PROVA DE CONCEITO (POC)

ROL DE 60% DAS FUNCIONALIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE DEVERÃO SER DEMONSTRADOS EM TOTALIDADE PELA LICITANTE DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDE (SIM/NÃO) | | | | |
|------|--|---------------------|--|--|--|--|
| | CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DATA CENTER | | | | | |
| 1. | 1. Deve ser AS (Autonomous System) e possuir conexão direta com um PTT Metro. | | | | | |
| 2. | A Solução ofertada deverá estar hospedada em ambiente hiper convergente, que consiste na integração de quatro componentes de software: sendo elas a virtualização de armazenamento, processamento, redes e recursos de gerenciamento. Pois, o novo modelo de infraestrutura traz muitos benefícios entre eles: redundância de hardware, alta disponibilidade dos serviços, aumento da segurança dos dados, melhoria de desempenho, proporciona ganhos com automação, centralização das informações entre outros. | | | | | |
| | SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS COMPUTACIONAIS | | | | | |
| 3. | A CONTRATADA deverá oferecer console de gestão amigável de fácil utilização e que permita criar e gerenciar os recursos e/ou grupo de recursos relacionados ao serviço de Cloud Computing por meio de web browsers. | | | | | |
| 4. | Permitir o agendamento da suspensão do acesso por usuário, bloqueando assim o acesso criado ao painel de administração Cloud Computing. | | | | | |
| 5. | Permitir o provisionamento de servidores de forma padronizada baseada em templates prédefinidos no ambiente da infraestrutura de Cloud Computing. | | | | | |
| 6. | Permitir o gerenciamento da infraestrutura de Cloud Computing de forma independente da ferramenta de acesso remoto (VNC, Remote Desktop, SSH etc.), por meio de API (Application Programming Interface) e via browser de forma segura (HTTPS); | | | | | |
| 7. | Permitir o gerenciamento dos recursos do ambiente de Cloud Computing numa ferramenta de gestão unificada (servidores, bancos de dados, escalabilidade do ambiente). | | | | | |
| 8. | Permitir alteração dos recursos da Infraestrutura de Cloud Computing e atualizá-los gerenciando as configurações e suas respectivas mudanças. Deve ter a possibilidade de rastreamento das alterações com os seus históricos mostrando o antes e o depois das alterações efetuadas e seus respectivos detalhes no ambiente. | | | | | |



| 9. | O painel de administração do ambiente Cloud Computing deverá viabilizar a instalação de certificados SSL e deverá permitir o a utilização de certificados auto assinados para garantir a | |
|-----|--|-------|
| | criptografia da comunicação entre ambiente Cloud Computing e o computador utilizado para acesso, durante a administração dos recursos no console. | |
| | O painel de administração do ambiente Cloud Computing deverá permitir a separação dos | |
| 10. | recursos cloud por grupo de recursos, que deverão ser criados a partir do próprio painel de | |
| | administração e deverão ser segregados por usuário. As instâncias virtuais (máquinas virtuais) relacionadas na Tabela de Recursos Computacionais, do | |
| 11. | subitem 9.1 do Termo de Referência, devem permitir mecanismos de re-sizing (alterar | |
| | especificações de processador, memória e disco). | |
| | Deverá permitir a administração de catálogo de mídias de software, suportando as atividades e | |
| 12. | características a seguir: • Upload de imagem em formato ISO; | |
| | Upload de imagem em formato ISO; Disponibilização de imagens para máquinas virtuais. | |
| 12 | Prover mecanismos de monitoração de métricas das máquinas virtuais, tais como: erros, utilização | |
| 13. | de CPU, leitura e escrita em disco, dentre outras. | |
| 14. | Backups de snapshot das máquinas virtuais do ambiente Cloud Computing utilizando o console de gerenciamento. | |
| | A console deverá permitir especificar limitações do ambiente computacional diferentes por | |
| 15. | usuário ou grupo de usuários. | |
| 16. | A console de gerenciamento deverá permitir a criação de whitelist de IPs, por usuário, devendo ter | |
| | a possibilidade de restringir os acessos a partir de redes desconhecidas. | ALID. |
| | ESCALONAMENTO DE SERVIDORES VIRTUAIS E RECURSOS DO AMBIENTE CLO A LICITANTE deverá disponibilizar funcionalidades que permitam às máquinas virtuais, na | OUD |
| | infraestrutura em nuvem da LICITANTE, a partir de demanda da CONTRATANTE, adaptar-se à | |
| 17. | carga, aumentando ou diminuindo o número de recursos disponíveis, caracterizando a | |
| | escalabilidade da plataforma. | |
| 18. | Templates para automatizar a configuração e instalação de aplicativos, ferramentas e estruturas, | |
| | para servidores virtuais e vms. Controle de Acesso baseado em Permissões: | |
| 10 | 1. Permitir a criação de usuários com permissão de acesso diferentes: Administrador; | |
| 19. | Operacional; Faturamento; | |
| | 2. Logs de acesso e uso do sistema. | |
| | A formante de cartão de claud deveré normitin commenhen em termo real e | |
| | A ferramenta de gestão do cloud, deverá permitir acompanhar, em tempo real, o faturamento e gastos dos recursos do ambiente em nuvem por usuário ou por grupos de usuário; | |
| | Faturamento deverá ser exibido em moeda brasileira, Real R\$; | |
| | A ferramenta de gestão da cloud deverá permitir a criação de plano de faturamento com | |
| 20. | base no contrato; | |
| | • Gerenciar planos de cobrança de usuários, pagamentos, suspensões e listas de | |
| | permissões; | |
| | Permitir a possibilidade de definir os preços em moeda corrente e calcular contas para toda infraestrutura do ambiente Cloud Computing. | |
| | | |
| | SERVIÇOS DE SEGURANÇA "FIREWALL" | |
| | O Data Center deverá possuir sistema de Firewall dedicado com administração autônoma e independente em alta disponibilidade na borda. Deve conter recursos que atendam a classificação | |
| 21. | de NGFW (Next-Generation Firewall), estar no Gartner Magic Quadrant para firewalls de rede e | |
| | atender ao mínimo as características a seguir. | |
| 22. | Traffic Shaping (priorizador de tráfego de dados). | |
| 23. | Sistema de prevenção de intrusões e ataques cibernéticos IPS (Intrusion Prevention System). | |
| 24. | Possuir a funcionalidade de SD-WAN (controle de tráfego de internet baseado em software) que permita customizações de regras. | |
| 25. | Permitir a configuração de regras/políticas ipv4 e ipv6 individualmente. | |
| 26. | Possuir função que permita que agendamento de regras específicas do firewall. | |
| 27. | Filtro de URL e suas respectivas categorias com informações atualizadas automaticamente. | |
| 28. | O firewall deve ter o recurso de inspeção aprofundada de conexões protegidas pelo protocolo SSL. | |
| | Possuir a funcionalidade de controle de Endpoint (Dispositivos remotos como dispositivos moveis | |
| 29. | e computadores). | |
| 30. | Possuir a funcionalidade de bloquear aplicações, por exemplo Skype. | |
| 31. | Possuir função GeoIP blocking, permitindo delimitar geolocalizações específicas para o bloqueio. | |
| 32. | Possuir mapa de ameaças de ataques contendo ao mínimo a localização da ameaça, tipo, | |



| | severidade e horário. | |
|-----|--|--|
| 33. | Possuir funcionalidade de SOC (Security Operation Center) nativa. | |
| 34. | Fornecer a opção de "safe-search" para mecanismos de busca/pesquisa. | |
| 35. | Permitir a configuração de DNS IPv4 e Ipv6, permitir configuração de "DNS over TLS". | |
| 36. | Servidor de DNS. | |
| 37. | Possuir a Funcionalidade AntiSpam, com proteção de mensagem de e-mail contra ameaças de dia | |
| | Zero. | |
| | O firewall dedicado de borda do datacenter deve conter recursos de visualização em tempo real de todas as sessões das conexões de internet ativas, tanto as conexões de entrada com as conexões de | |
| | saída. Dentre as informações, é obrigatório conter IP de origem da conexão, IP de Destino da | |
| 38. | conexão, a identificação da aplicação ou serviço utilizado, o protocolo usado na conexão, a porta | |
| | de origem, a porta de destino, a quantidade de dados trafegados em kilobytes, número de pacotes | |
| | da conexão, e a duração da sessão. | |
| | O firewall deverá ter a possibilidade da criação de VPN – "site to site" e "client to site", onde ele | |
| | deverá possuir um cliente nativo para comunicação com o Cloud contratado, utilizando os | |
| 39. | protocolos SSL para comunicação, o cliente VPN necessariamente deverá ter a possibilidade de | |
| | instalação em sistemas operacionais Windows 32 e 64 bits, Linux, MacOS, iOS e Android e | |
| | mostrar em tempo real em mapa a localização do acesso pelo cliente. O firewall deve possuir funcionalidades para logs e reports com ao mínimo as características | |
| | abaixo: | |
| | Log de tráfego de entrada e saída, local; | |
| 40. | • Log de Antivírus; | |
| 40. | • Log de filtro de conteúdo web; | |
| | Log de Controle de Aplicação; | |
| | • Log de tentativas de invasões; | |
| | Permitir a configuração de alertas serem enviados por e-mail. SOLUÇÃO DE REPLICAÇÃO, BACKUP E RESTORE DE DADOS | |
| | O software deverá oferecer funcionalidade completa de backup e restauração através de gerência | |
| 41. | centralizada | |
| | | |
| | A solução deverá permitir utilização de tecnologia CBT a fim de acelerar o processo dos backups | |
| 42. | incrementais | |
| | | |
| 43. | A solução deverá possuir capacidade nativa de efetuar criptografia dos backups em no mínimo 256 bits nos clientes e em dispositivos de mídia que suportem criptografia | |
| | Os agentes (clientes) devem poder ser instalados nativamente nas seguintes plataformas de | |
| | sistemas operacionais e plataformas de virtualização: | |
| | - Red Hat Virtualization (oVirt) | |
| | - Nutanix AHV | |
| | - MV Oracle | |
| | - Scale Computing HC3 | |
| | - IOS - Android | |
| 44. | - Android - VMware ESXi | |
| | - Hyper-V | |
| | - Citrix XenServer | |
| | - Windows | |
| | - MAC | |
| | - Linux | |
| | - Virtuozzo Hybrid Infrastructure - Virtuozzo | |
| | - Virtuozzo - KVM | |
| | O software deverá possuir painel de gerenciamento de ambiente de backup (dashboard) com | |
| 45. | suporte a visualização de todas as rotinas de backup, com opção de gerar relatórios online ou | |
| | enviar os mesmo por e-mail | |
| 46. | Os dados de backup deverão estar armazenados em Data Centers localizados em território | |
| 101 | nacional | |
| 47. | A solução deverá possuir recurso de acesso remoto aos computadores protegidos, de forma nativa | |
| | (através do próprio agente), permitindo assim uma maior facilidade ao suporte | |
| 48. | DESCRIÇÃO DOS RECURSOS DE MONITORAMENTO – NOC E SOC | |
| 40. | Possuir interface web, podendo ser acessa através dos principais navegadores. Permitir a configuração de alertas para o acionamento das equipes de Infraestrutura em caso de | |
| 49. | indisponibilidades ou quando recursos chaves alcancem limites de utilização, seja, através de e- | |
| 771 | mail ou SMS e Telegram. | |
| | | |



| 50. | Possuir ambiente de criação de gráficos e alertas. | |
|-------|---|--|
| 51. | Permitir a criação e visualização de mapas de rede. | |
| 52. | Oferecer telas customizáveis, possibilitando apresentações de slides das telas configuradas em | |
| 32. | uma única apresentação. | |
| | Após um usuário reconhecer um evento, ou receber uma notificação sobre um incidente, ele | |
| 53. | poderá acessar a tela de eventos e adicionar um comentário informando o que será feito, ou | |
| | alguma informação relevante. | |
| | O sistema deverá ter ao mínimo a seguintes informações a fim de garantir a estabilidade do | |
| | ambiente e sistema contratado: | |
| | • Tráfego de rede e perda de pacotes por interface de servidores, firewalls e ativos de rede; | |
| 54. | Estado Up/Down dos servidores, firewalls e ativos de rede; | |
| 54. | Tempo de atividade de servidores, firewalls e ativos de rede; | |
| | A utilização de CPU dos servidores, firewalls e ativos de rede | |
| | Memória livre/em uso dos servidores, firewalls e ativos de rede | |
| | A Utilização de Disco dos servidores e firewalls. | |
| | A captura de dados do Sistema de Monitoramento deverá ser feita utilizando protocolo SNMP e | |
| | por agente nativo específico do fornecedor da solução contratada que deverá possuir agentes | |
| 55. | disponíveis para ao mínimo os sistemas operacionais como Windows 32 e 64 bits, Linux e | |
| | MacOS. | |
| 56. | A Solução deverá possuir descoberta de rede automática de dispositivos na rede. | |
| 57. | A solução deve permitir a inclusão de comandos remotos automáticos. | |
| | O Sistema deverá possuir ao mínimo possibilidade de alertas do ambiente através de: | |
| 58. | • E-mail ou SMS; | |
| 30. | Aplicativo de Mensagem Telegram; | |
| | Aplicativos para iOS e Android. | |
| | Monitorar as aplicações da CONTRATANTE se estão disponíveis e quando a aplicação estiver | |
| 59. | indisponível, a contratada deverá alertar a contratante através de comunicação oficial e-mail ou | |
| | SMS e Telegram. | |
| | FERRAMENTA DE DASHBOARD | |
| 60. | A CONTRATADA deverá fornecer juntamente com a ferramenta de monitoramento, uma solução compatível e integrada que forneça um dashboard com as informações colhidas no | |
| 00. | monitoramento, devendo esta ferramenta conter, ao menos, as seguintes características técnicas. | |
| 61. | A solução deve ser totalmente web e compatível com ao menos os principais navegadores do | |
| 020 | mercado, sendo eles, Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer (ou Edge). | |
| 62. | Permitir na tela principal do dashboard a visualização de diversos gráficos ou status | |
| | simultaneamente, de forma totalmente personalizável e dinâmica, podendo alterar a posição, | |
| | tamanho e tipo do gráfico. | |
| 63. | Permitir a criação de métricas de visualização baseadas em queries extraídas diretamente no banco | |
| 95. | de dados. | |
| 64. | Permitir criar um alerta visual para uma regra ou métrica definida previamente, enviando | |
| | notificações caso essa regra tenha entrado no ponto de alerta. | |
| 65. | Permitir a criação de alertas para e-mail e ao mínimo para as ferramentas mais comuns no | |
| 66. | mercado como Microsoft Teams, Telegram, Google Hangout, Slack. Possibilitar a junção de mais de uma fonte de dados em um mesmo gráfico. | |
| 67. | Permitir a criação de anotações (tags) em um gráfico do dashboard. | |
| 97. | Os painéis gráficos do dashboard devem possuir no mínimo, os seguintes tipos de apresentação: | |
| | Gráfico; Gráfico; | |
| | • Status único (stat); | |
| | • Tabela; | |
| 68. | • Texto; | |
| | • Dashboard List; | |
| | Logs; | |
| | Listagem de alertas. | |
| 69. | A ferramenta deverá ter possiblidade de importar novos Plugins para elaboração das telas. | |
| 70. | Deve ser possível realizar o compartilhamento do dashboard por meio de um link. | |
| , 0 • | 2010 Set possiver reunzar o comparamamento do dasmodad por meio de um mix. | |



30. MODELO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PROPOSTA

| | Tabela 1 - Recursos Computacionais | | | | | | | |
|------|---|---------|------------|-------------------|---------------|-----------------|----------------|--|
| Item | Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Prazo (Meses) | Valor Mensal | Valor Total | |
| 1 | vCPU | UN | 16 | | 9 | | | |
| 2 | Memória RAM | UN (GB) | 32 | | 9 | | | |
| 3 | Storage SAS/SSD | GB | 2.560 | | 9 | | | |
| 4 | Storage para Backup/Replicação | GB | 10.240 | | 9 | | | |
| 5 | Licenciamento de Backup/Replicação por servidor de banco de dados | UN | 4 | | 9 | | | |
| 6 | Licenciamento de Backup/Replicação por servidor virtual | UN | 4 | | 9 | | | |
| 7 | Licenciamento Antivírus por endpoint | UN | 4 | | 9 | | | |
| 8 | Firewall Dedicado | UN | 1 | | 9 | | | |
| 9 | Bloco de IP | UN | 1 | | 9 | | | |
| 10 | Link de Internet para comunicação do ambiente cloud | Mbps | 100 | | 9 | | | |
| 11 | Endpoint VPN | UN | 2 | | 9 | | | |
| 12 | Monitoramento por servidor | UN | 4 | | 9 | | | |
| 13 | Serviços de Implantação do Ambiente em Nuvem (Cloud) | Mês | 3 | | 3 | | | |

| | Tabela 2 - Serviços Gerenciados | | | | | | | |
|------|--|-----------|------------|------------|---------------|-----------------|----------------|--|
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Hora | Prazo (Meses) | Valor Mensal | Valor Total | |
| 1 | Serviço de otimização de ambientes computacionais em nuvem | Horas/Mês | 10 | | 12 | | | |
| 2 | Serviços de Gestão de segurança do ambiente em nuvem | Horas/Mês | 20 | | 12 | | | |
| 3 | Serviço de gerenciamento de backup e replicação de dados | Horas/Mês | 20 | | 12 | | | |
| 4 | Serviços gerenciados e boas práticas de continuidade operacional do ambiente cloud | Horas/Mês | 10 | | 12 | | | |



| | Tabela 3 - Banco de horas técnicas (Sob demanda) | | | | | |
|------|---|---------------|------------|-------------------|----------------|--|
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | |
| 1 | Banco de horas técnicas, sob demanda, para mentoria adaptativa de | Horas | 720 | | | |
| 1 | conformidade | (Sob demanda) | 720 | | | |

Paulo Cesário Ramos DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Marcos Antonio Chiovetti SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.608/2023

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E GESTÃO DE SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO ANTIVÍRUS, FIREWALL, BACKUP E REPLICAÇÃO DE DADOS, ARMAZENADOS EM NUVEM DE DATACENTER APARTADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO.

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: A Prefeitura de Campos do Jordão, por meio de sua Secretaria de Administração, adotou uma abordagem proativa para a gestão de tecnologia da informação.

Isso inclui o foco na entrega eficaz dos serviços de TI, a proteção dos dados da municipalidade e a transformação digital das soluções tecnológicas.

A continuidade dos serviços é fundamental, com destaque para o planejamento de recuperação de desastres e a replicação segura de dados, onde a congruência dos objetivos da gestão pública e a governança de dados, são enfatizadas para viabilizar uma tomada de decisão mais precisa, através de práticas voltadas à inteligência dos dados, sendo que uma premissa indispensável, é a escalabilidade por meio dos recursos flexíveis da computação em nuvem, permitindo uma gestão eficiente dos recursos.

A Prefeitura depende significativamente da tecnologia da informação e comunicação, tornando a contratação de serviços, essencial para atender às necessidades de gestão e manter a qualidade, continuidade e atualização dos serviços públicos.

O procedimento licitatório deverá ser realizado na modalidade presencial, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 17 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em face da necessidade de realização in loco de determinadas fases da licitação, como no caso da Prova de Conceito, essencial para verificação do atendimento técnico por parte das licitantes. No mesmo sentido, a forma presencial possibilitará a tomada de informações e a realização de eventuais esclarecimentos técnicos imediatos por parte da equipe técnica da Prefeitura de Campos do Jordão, que participará das Sessões Públicas, bem como por parte dos licitantes, tendo em vista à complexidade do objeto da licitação.



<u>2. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES</u>

Os serviços gerenciados de segurança da informação, que incluem o fornecimento e gestão de soluções de proteção antivírus, firewall, backup e replicação de dados e armazenados em nuvem de datacenter apartado, é representado pelas tabelas abaixo relacionadas, cujas especificações técnicas constam do Termo de Referência anexo, que faz parte do presente Estudo Técnico Preliminar:

| Tabela 1 - Recursos Computacionais | | | | | | |
|------------------------------------|---|---------|------------|---------------|--|--|
| Item | Serviço | Unidade | Quantidade | Prazo (Meses) | | |
| 1 | vCPU | UN | 16 | 9 | | |
| 2 | Memória RAM | UN (GB) | 32 | 9 | | |
| 3 | Storage SAS/SSD | GB | 2.560 | 9 | | |
| 4 | Storage para Backup/Replicação | GB | 10.240 | 9 | | |
| 5 | Licenciamento de Backup/Replicação por servidor de banco de dados | UN | 4 | 9 | | |
| 6 | Licenciamento de Backup/Replicação por servidor virtual | UN | 4 | 9 | | |
| 7 | Licenciamento Antivírus por endpoint | UN | 4 | 9 | | |
| 8 | Firewall Dedicado | UN | 1 | 9 | | |
| 9 | Bloco de IP | UN | 1 | 9 | | |
| 10 | Link de Internet para comunicação do ambiente cloud | Mbps | 100 | 9 | | |
| 11 | Endpoint VPN | UN | 2 | 9 | | |
| 12 | Monitoramento por servidor | UN | 4 | 9 | | |
| 13 | Serviços de Implantação do Ambiente em Nuvem (Cloud) | Mês | 3 | 3 | | |

| | Tabela 2 - Serviços Gerenciados | | | | | | |
|------|--|-----------|------------|---------------|--|--|--|
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Prazo (Meses) | | | |
| 1 | Serviço de otimização de ambientes computacionais em nuvem | Horas/Mês | 10 | 12 | | | |
| 2 | Serviços de Gestão de segurança do ambiente em nuvem | Horas/Mês | 20 | 12 | | | |
| 3 | Serviço de gerenciamento de backup e replicação de dados | Horas/Mês | 20 | 12 | | | |
| 4 | Serviços gerenciados e boas práticas de continuidade operacional do ambiente cloud | Horas/Mês | 10 | 12 | | | |

| | Tabela 3 - Banco de horas técnicas (Sob demanda) | | | | |
|---------------------------------------|--|------------------------|-----|--|--|
| Item Descrição Unidade Quantida | | | | | |
| 1 | Banco de horas técnicas, sob demanda, para mentoria adaptativa de conformidade | Horas (Sob demanda) | 720 | | |



3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade da Administração Pública em contratar uma empresa especializada em serviços gerenciados de segurança da informação, foi realizada a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, bem como do respectivo Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, mediante observação e aproveitamento de experiências anteriores e de outros municípios.

A partir do estudo de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, ficou demonstrado para esta Administração Pública a necessidade de contratar serviços gerenciados de segurança da informação, que incluem o fornecimento e gestão de soluções de proteção antivírus, firewall, backup e replicação de dados e armazenados em nuvem, momento em que foram elaboras as planilhas acima, contendo os requisitos da contratação, cujos quantitativos foram adaptados à realidade do Município de Campos do Jordão.

No mesmo sentido, verificou-se que a melhor e mais segura forma de contratação é através de empresa singular, face às especificidades do objeto, tendo-se em vista às necessidades de segurança digital da Administração Pública Municipal, visando administrar e gerenciar medidas e controles de proteção, com objetivo de se ter uma objetiva e efetiva proteção do ambiente cloud, garantindo a segurança das informações da Prefeitura de Campos do Jordão no ambiente computacional em nuvem, o que justifica a vedação da participação de empresa reunidas em consórcio, ou sob qualquer outra forma, em atendimento às disposições do artigo 15 da Lei Federal n.º 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No intuito de se adotar uma postura proativa em relação ao atendimento das necessidades do Município de Campos do Jordão, além de seguir as melhores práticas na prestação e sustentação de serviços de Tecnologia da Informação, seguindo as diretrizes propostas pela biblioteca ITIL (Information Technology Infrastructure Library v4) e pela norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 (Sistemas de gestão da segurança de informação — Requisitos), com foco nas boas práticas de entrega, proteção de serviços de Tecnologia e na Transformação Digital dos Negócios; verificou-se a necessidade de se investir na evolução dos softwares e sistemas que sustentam as operações.

Diante desta necessidade, para se preservar e garantir as operações das funções essenciais de negócio da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão, inclusive em situações de ocorrência de incidentes, desastres ou perturbações graves, até o retorno à situação normal de funcionamento do órgão, é imprescindível ter o planejamento de recuperação de desastres, bem como a definição de uma arquitetura com redundância, serviços e aplicações que suportam direta ou indiretamente as funções essenciais de operação.



Também verificou-se necessária a atenção devida ao que tange a capacidade de responder os incidentes de segurança da informação, especificamente no que diz respeito à confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados dos sistemas e aplicações que servem a municipalidade, viabilizando tecnicamente a adequada salvaguarda, replicação, armazenamento, retenção e proteção dos dados processados e tratados pelos ativos de tecnologia da informação e comunicação (TIC), durante sua operação, utilização e/ou funcionamento, visando a melhoria contínua dos serviços prestados e a mitigação dos riscos que envolvem incidentes de segurança da informação ou desastres, que tem impacto direto na integridade, na disponibilidade e na confidencialidade desses dados.

É relevante enfatizar, que conforme as diretrizes e boas práticas já referenciadas, é imprescindível que os dados e informações dos sistemas, aplicações e demais ativos computacionais, sejam devidamente replicados, armazenados e protegidos em ambiente computacional apartado, garantindo a disponibilidade e principalmente a integridade desses dados, pois eles são elementos cruciais para as ações de recuperação e restabelecimento operacional dos serviços computacionais que servem à Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão.

A congruência, em um projeto que contempla o backup e a replicação dos dados da municipalidade, se refere à consistência e alinhamento com os objetivos da gestão pública e requisitos planejados, iniciando a jornada para uma governança de dados, uma vez que a Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão tem a missão de garantir que os dados sejam gerenciados, protegidos e acessíveis de maneira eficaz para atender às necessidades organizacionais, regulamentares e de conformidade, onde através deste conjunto de iniciativas, esta administração irá iniciar a jornada da maximização dos valores dos dados, para prover uma tomada de decisão mais assertiva, baseada em evidências, colhendo benefícios imediatos como escalabilidade, integração, automação, salvaguarda, proteção, planos de recuperação e capacitação. Os entregáveis aqui expostos, viabilizarão que em projetos futuros, esta administração exerça, de maneira eficiente, a análise aprofundada de dados, diminuindo custos, aumentando a eficiência de gestão, enriquecendo os dados da municipalidade, obtendo uma visão integrada da gestão.

Utilizando de escalabilidade, objetiva-se acomodar efetivamente e de forma eficiente, as demandas de processamento e armazenamento de dados dos sistemas e ativos tecnológicos da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão. Esse requisito é atendido com a disponibilização de recursos computacionais, em um ambiente seguro, autônomo e flexível, com capacidade de readequação, para atender inclusive os diferentes períodos de pico, bem como a realocação dinâmica (incremento e decremento) de recursos computacionais (computação em nuvem).

Com este processo, busca-se garantir a agilidade nos ambientes tecnológicos para acomodar as necessidades operacionais da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão. A arquitetura tecnológica em nuvem deve ser desenhada de modo a permitir intervenções rápidas e assertivas na configuração dos ambientes, de modo a adaptá-las, assim como permitir a implantação de novos ambientes por meio do agrupamento e compartilhamento de recursos de infraestrutura em nuvem e da composição de serviços e soluções existentes, sendo fundamental que a equipe de TI da CONTRATANTE, tenha total autonomia para gerenciar e readequar a carga de trabalho, remanejando os recursos do ambiente computacional em nuvem, conforme a necessidade e demanda da operação tecnológica.



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para a contratação dos serviços são provenientes de cotações realizadas com empresas do ramo do objeto, com expertises necessárias e adequadas para uma perfeita e eficiente execução do contrato, conforme estimativas de preços que integram o respectivo procedimento administrativo de contratação, que se amoldam com valores praticados em contratações semelhantes.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

É condição imprescindível que a solução seja fornecida de forma singular, diante da impossibilidade de parcelamento do objeto a ser contratado, de modo a resguardar o interesse desta administração em manter um ambiente seguro e eficiente em tecnologia.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de uma contratação para atender a gestão da segurança da tecnologia, sendo independente das demais contratações de sistemas realizados pela Administração Municipal, não obstante a interrelação que existirá entre os diversos sistemas da gestão municipal.

8. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, conforme despacho realizado pela Secretaria de finanças do Município de Campos do Jordão.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação de solução informatizada de segurança da tecnologia da informação visa proporcionar diversos benefícios que contribuirão significativamente para a otimização dos serviços oferecidos pelo Município de



Campos do Jordão, com destaque para o planejamento de recuperação de desastres e a replicação segura de dados, onde a congruência dos objetivos da gestão pública e a governança de dados são enfatizadas para viabilizar uma tomada de decisão mais precisa, através de práticas voltadas à inteligência dos dados, sendo que uma premissa indispensável, é a escalabilidade por meio dos recursos flexíveis da computação em nuvem, permitindo uma gestão eficiente dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização, a capacitação dos servidores fará parte do objeto contratado. A fiscalização do contrato será executada por agentes públicos integrantes do quadro pessoal próprio da Administração Municipal.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica ao objeto dessa contratação uma vez que não existem resíduos sólidos gerados decorrentes dos serviços a serem fornecidos.

12. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme informações apresentadas através do presente Estudo Técnico Preliminar, resta demonstrada que a solução de tecnologia segurança da tecnologia da informação é viável, além de imprescindível para o atendimento das necessidades e interesses da Administração Municipal.

13. MODELO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PROPOSTA

| | Tabela 1 - Recursos Computacionais | | | | | | |
|---|------------------------------------|---------------|-----------------|----------------|---|--|--|
| Item Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Prazo (M | | Prazo (Meses) | Valor Mensal | Valor Total | | | |
| 1 | vCPU | UN | 16 | | 9 | | |
| 2 | Memória RAM | UN (GB) | 32 | | 9 | | |
| 3 | Storage SAS/SSD | GB | 2.560 | | 9 | | |



| 4 | Storage para Backup/Replicação | GB | 10.240 | 9 | |
|----|---|------|--------|---|--|
| 5 | Licenciamento de Backup/Replicação por servidor de banco de dados | UN | 4 | 9 | |
| 6 | Licenciamento de Backup/Replicação por servidor virtual | UN | 4 | 9 | |
| 7 | Licenciamento Antivírus por endpoint | UN | 4 | 9 | |
| 8 | Firewall Dedicado | UN | 1 | 9 | |
| 9 | Bloco de IP | UN | 1 | 9 | |
| 10 | Link de Internet para comunicação do ambiente cloud | Mbps | 100 | 9 | |
| 11 | Endpoint VPN | UN | 2 | 9 | |
| 12 | Monitoramento por servidor | UN | 4 | 9 | |
| 13 | Serviços de Implantação do Ambiente em Nuvem (Cloud) | Mês | 3 | 3 | |

| | Tabela 2 - Serviços Gerenciados | | | | | | | |
|--|--|-----------|----|--|----|--|--|--|
| Item Descrição Unidade Quantidade Valor Hora Prazo (Meses) Valor Mensal Valor Mensal | | | | | | | | |
| 1 | Serviço de otimização de ambientes computacionais em nuvem | Horas/Mês | 10 | | 12 | | | |
| 2 | Serviços de Gestão de segurança do ambiente em nuvem | Horas/Mês | 20 | | 12 | | | |
| 3 | Serviço de gerenciamento de backup e replicação de dados | Horas/Mês | 20 | | 12 | | | |
| 4 | Serviços gerenciados e boas práticas de continuidade operacional do ambiente cloud | Horas/Mês | 10 | | 12 | | | |

| | Tabela 3 - Banco de horas técnicas (Sob demanda) | | | | | | | |
|------|---|--------------------|-----|-------------------|----------------|--|--|--|
| Item | Descrição | Unidade Quantidade | | Valor Unitário | Valor Total | | | |
| | Banco de horas técnicas, sob demanda, para mentoria adaptativa de | Horas | 720 | | | | | |
| 1 | conformidade | | 720 | | | | | |

Paulo Cesário Ramos

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Marcos Antonio Chiovetti SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.608/2023

MODELO DA PROPOSTA / PROPOSTA READEQUADA

| Fornecedor: | | | |
|---------------|------------------|---------------------|--|
| | | Inscrição Estadual: | |
| Endereço: | | Bairro: | |
| CEP: | Cidade: | Estado: | |
| Telefone: | | e-mail: | |
| DADOS BAN | NCÁRIOS PARA I | PAGAMENTO: | |
| | Agência: | Conta/Corrente: | |
| XXX | | | |
| Obs.: a conta | deverá ser no CN | NPJ da favorecida. | |

Pelo presente, formulamos proposta comercial para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E GESTÃO DE SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO ANTIVÍRUS, FIREWALL, BACKUP E REPLICAÇÃO DE DADOS, ARMAZENADOS EM NUVEM DE DATACENTER APARTADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024, nos seguintes termos:

Tabela 1 - Recursos Computacionais Valor Valor Valor Item Serviço Unidade Quantidade Prazo (Meses) Unitário Mensal Total vCPU 1 UN 16 2 Memória RAM UN (GB) 32 9 2.560 9 3 Storage SAS/SSD GB Storage para 4 GB 10.240 9 Backup/Replicação Licenciamento de 9 5 Backup/Replicação por UN 4 servidor de banco de dados Licenciamento de Backup/Replicação por UN 4 9 6 servidor virtual Licenciamento Antivírus por 7 9 UN 4 endpoint



| 8 | Firewall Dedicado | UN | 1 | 9 | |
|----|---|------|-----|---|--|
| 9 | Bloco de IP | UN | 1 | 9 | |
| 10 | Link de Internet para comunicação do ambiente cloud | Mbps | 100 | 9 | |
| 11 | Endpoint VPN | UN | 2 | 9 | |
| 12 | Monitoramento por servidor | UN | 4 | 9 | |
| 13 | Serviços de Implantação do Ambiente em Nuvem (Cloud) | Mês | 3 | 3 | |

| | Tabela 2 - Serviços Gerenciados | | | | | | | | |
|---|--|-----------|----|--|----|--|--|--|--|
| Item Descrição Unidade Quantidade Valor Hora Prazo (Meses) Valor Mensal | | | | | | | | | |
| 1 | Serviço de otimização de ambientes computacionais em nuvem | Horas/Mês | 10 | | 12 | | | | |
| 2 | Serviços de Gestão de segurança do ambiente em nuvem | Horas/Mês | 20 | | 12 | | | | |
| 3 | Serviço de gerenciamento de backup e replicação de dados | Horas/Mês | 20 | | 12 | | | | |
| 4 | Serviços gerenciados e boas práticas de continuidade operacional do ambiente cloud | Horas/Mês | 10 | | 12 | | | | |

| Tabela 3 - Banco de horas técnicas (Sob demanda) | | | | | | |
|--|--|------------------------|------------|-------------------|----------------|--|
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | |
| 1 | Banco de horas técnicas, sob demanda, para mentoria adaptativa de conformidade | Horas (Sob demanda) | 720 | | | |

| Valor Total Global por Extenso: () |
|---|
| Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública do Pregão. |
| Prazo de Contratação: 12 (doze) meses |
| Pagamento: O pagamento será feito conforme cronograma de execução de serviços, em até 30 (trinta) dias após cada medição, atesto e envio da respectiva Nota Fiscal. |
| A execução do objeto será acompanhada pela Secretaria Municipal de Administração. |

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da

Data_____(assinatura do representante legal/carimbo)

solicitação de propostas e seus anexos.



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.608/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

| DE convocatório, que a empresa _ do Pregão Presencial n.º _ convocatório . | , i | inscrita no Cl | NPJ/MF sob | nº | | , para fin | |
|--|---------|------------------------|------------|----|------|------------|----------|
| | | | Local | , | _ de | | de 20XX. |
| | R | azão Social d Carim | bo | | | | |



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.608/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

| DECLARO, sob a convocatório, que a empresaOU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de ag portanto, apta a usufruir dos benefícios da Lei de Campos do Jordão/SP. | termos do enquadramento pregosto de 2014, cujos termos D | b nºevisto na Lei Co PECLARO conh | é MICROEMPRESA omplementar nº 123, de 14 de necer na íntegra, estando apta, |
|---|---|--------------------------------------|---|
| | Local, | de | de 20XX. |
| _ | Razão Social da Empresa Carimbo | _ | |

(representante legal)



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.608/2023

CONTRATO Nº XXX/20XX

| O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º |
|--|
| 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, neste ato, |
| representada pelo Sr. XXXXXXX, XXXXXXX, pelo Secretário de Saúde XXXXXXXXXXXX e de outro lado a |
| empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede |
| à, neste ato representada por; |
| têm justo e acertado resolvem celebrar o presente Termo de Contrato do objeto abaixo especificado, decorrente da |
| Licitação Pregão Presencial nº XXX/20XX, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação |
| aplicável, mediante as cláusulas a seguir especificadas. |
| |
| CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO |
| 1.1. O objeto do presente termo de contratação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO |
| FORNECIMENTO E GESTÃO DE SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO ANTIVÍRUS, FIREWALL, BACKUP E |
| REPLICAÇÃO DE DADOS, ARMAZENADOS EM NUVEM DE DATACENTER APARTADO, A FIM DE |
| ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA |
| DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO, de acordo com as especificações constantes no Termo de |
| Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial/2024, que desde já fica fazendo parte integrante do |
| presente instrumento. |
| |
| |
| |
| CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO |

2.1. Os valores que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do

Edital do Pregão Presencial ____/2024:



| | Tabela 1 - Recursos Computacionais | | | | | | |
|------|---|---------|------------|-------------------|---------------|-----------------|----------------|
| Item | Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Prazo (Meses) | Valor Mensal | Valor Total |
| 1 | vCPU | UN | 16 | | 9 | | |
| 2 | Memória RAM | UN (GB) | 32 | | 9 | | |
| 3 | Storage SAS/SSD | GB | 2.560 | | 9 | | |
| 4 | Storage para Backup/Replicação | GB | 10.240 | | 9 | | |
| 5 | Licenciamento de Backup/Replicação por servidor de banco de dados | UN | 4 | | 9 | | |
| 6 | Licenciamento de Backup/Replicação por servidor virtual | UN | 4 | | 9 | | |
| 7 | Licenciamento Antivírus por endpoint | UN | 4 | | 9 | | |
| 8 | Firewall Dedicado | UN | 1 | | 9 | | |
| 9 | Bloco de IP | UN | 1 | | 9 | | |
| 10 | Link de Internet para comunicação do ambiente cloud | Mbps | 100 | | 9 | | |
| 11 | Endpoint VPN | UN | 2 | | 9 | | |
| 12 | Monitoramento por servidor | UN | 4 | | 9 | | |
| 13 | Serviços de Implantação do Ambiente em Nuvem (Cloud) | Mês | 3 | | 3 | | |

| | Tabela 2 - Serviços Gerenciados | | | | | | |
|------|--|-----------|------------|------------|---------------|-----------------|----------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Hora | Prazo (Meses) | Valor Mensal | Valor Total |
| 1 | Serviço de otimização de ambientes computacionais em nuvem | Horas/Mês | 10 | | 12 | | |
| 2 | Serviços de Gestão de segurança do ambiente em nuvem | Horas/Mês | 20 | | 12 | | |
| 3 | Serviço de gerenciamento de backup e replicação de dados | Horas/Mês | 20 | | 12 | | |
| 4 | Serviços gerenciados e boas práticas de continuidade operacional do ambiente cloud | Horas/Mês | 10 | | 12 | | |

| | Tabela 3 - Banco de horas técnic |) | | | |
|------|---|---------|------------|-------------------|----------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Banco de horas técnicas, sob demanda, para mentoria adaptativa de | Horas | 720 | | |
| 1 | conformidade | | 720 | | |

| valui Tutai Giudai pui Extensu. (| or Total Global por Extenso: (|
|-----------------------------------|--------------------------------|
|-----------------------------------|--------------------------------|



CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial /2024.

3.2. A Administração, através Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021), fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

3.3. Não será permitida subcontratação.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos limites previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2. A obrigação da contratada somente se efetuará mediante a assinatura do contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital, Termo de Referência e do Contrato a que se refere.

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30** (**trinta**) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. O pagamento será realizado conforme cronograma de execução do objeto contratual.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

5.4. A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

5.5. As notas fiscais devem vir com especificações dos respectivos impostos.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do contratante:



- **6.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- **6.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **6.1.3.** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- **6.1.5.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- **6.1.6.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, e neste Edital e Contrato;

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e Termo de Referência do **Pregão Presencial** _____/2024, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **7.1.1.** Atender às determinações regulares emitidas pela Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **7.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **7.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a autoridade competente da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **7.1.4.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **7.1.5.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **7.1.6.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II. D, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **7.1.7.** A empresa deverá seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

| 36 | FICHA |
|----------|---|
| 01 | FONTE |
| 02 | ÓRGÃO |
| NATUREZA | SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ |

CLAUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. De acordo com o descrito na cláusula 16 do Edital do Pregão Presencial nº /2024.

CLAUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial n.º** _____/2024.
- **10.2.** Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Presencial n.º** ____**/2024, seus anexos,** as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

| Camr | os do Ior | dão | de | de 20XX |
|------|-----------|-----|----|---------|

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO CONTRATANTE

SECRETARIA EQUISITANTE



CONTRATANTE

EMPRESA

RESPONSAVEL

CARGO NA EMPRESA

CONTRATADA

| TESTEMUNHAS: | |
|--------------|------|
| | |
| Nome | Nome |
| RG | RG |



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

| CONTRATANTE: PREFEITURA MUN | IICIPAL DO MUNICÍPIO | DE CAMPOS DO | $JORD\tilde{A}O - SP.$ |
|-----------------------------|----------------------|--------------|------------------------|
| | | | |

CONTRATADO: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E GESTÃO DE SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO ANTIVÍRUS, FIREWALL, BACKUP E REPLICAÇÃO DE DADOS, ARMAZENADOS EM NUVEM DE DATACENTER APARTADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

| | | CAMPOS DO JORDÃO, DE _ | DE 2024 |
|-----------------|---------------------|------------------------|---------|
| AUTORIDADE MÁXI | MA DO ÓRGÃO/ENTIDAI | DE | |
| NOME: | CARGO: | CPF: | |
| ASSINATURA: | | | |



| RESPONSÁVEL PELA DISPENSA/INEXIGIBILIDA NOME: ASSINATURA: | DE DE LICITAÇÃO: CARGO: | DO | CERTAME CPF: | OU | RATIFICAÇÃO | DA |
|--|----------------------------|----|--------------|----|-------------|----|
| RESPONSÁVEL QUE ASSIN PELO CONTRATANTE: NOME: ASSINATURA: | | | CPF: | | | |
| PELO CONTRATADO: NOME: ASSINATURA: | CARGO: | | CPF: | | | |
| ORDENADOR DE DESPESA NOME: ASSINATURA: | CARGO: | | CPF: | | | |
| GESTOR(ES) DO CONTRAT NOME: ASSINATURA: | CARGO: | | CPF: | | | |



INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

| CONTRATADA: CONTRATO N° (DE ORIGEM): | |
|--|---------------------------------|
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA | ADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE |
| MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVA | |
| PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA E.M. TANCREDO I | DE ALMEIDA NEVES |
| | |
| Gestor – Responsável | |
| Nome: | |
| Cargo: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| e-mail: | |
| Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TC | <u>ESP</u> |
| Nome: | |
| Cargo: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| e-mail: | |
| | Campos do Jordão,de de 2024. |
| | |
| | |
| (responsável pela Administrac | ção Pública) |



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.608/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

| DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, para fins de participação do Pregão Presencial n.º /2024: |
|--|
| 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal; 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação; 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo; 5) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal; 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s); 8) Aceita e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. 10) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas; 11) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores; 12) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoai |
| Local, de de 20XX |
| |

Razão Social da Empresa Carimbo (representante legal)



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.608/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO

| A empresa | sediada à Rua (Av., | Al., etc.) | , cidade, |
|---|-----------------------------|-----------------------|----------------------|
| estado, inscrita no CNPJ sob | n°, | por seu diretor | (sócio gerente, |
| proprietário), portador(a) da | Carteira de Identidade | n° | , e inscrito(a) no |
| CPF/MF com o n°, | através da presente cr | edencial, constitui, | , para os fins de |
| representação perante aos procedimentos | do Pregão Presencial n | o 0XX/2024, realiza | ada pela Prefeitura |
| Municipal de Campos do Jordão, o(a) Sr. | (a.), porta | dor da cédula de id | entidade (ou outro |
| tipo de documento de identificação) RG | | | |
| com amplos poderes para acordar, discord | dar, transigir, efetuar lan | ces, receber docum | entos pertencentes |
| à empresa, inclusive poderes de decisã | o, podendo, para tanto, | interpor e renunc | iar a recursos ou |
| impugnações, prestar esclarecimentos, rec | | | |
| conta própria da empresa que representa | | ivas de representar | ite legal, para este |
| fim específico, e em nome desta empresa | defender seus direitos. | | |
| | | | |
| | eredenciamento, AUTOF | | |
| acima identificado(a), (OU OUTRA P | | | |
| contratos e respectivos termos aditivos, re | lativos ao certame licitat | orio aqui caracteriza | ado. |
| Ao final informamos o | e-mail | de nossa i | emnresa nara fins |
| de recebimento das comunicações e notifi | | | impresa, para ims |
| de recesimento das comunicações e notifi | eaçoes forerenes a encee | iquo dos serviços. | |
| Estou (amos) ciente (s) | de que responderei (en | nos) em Juízo, ou f | fora dele, se for o |
| caso, por todos os atos que venham a ser p | | | |
| | | | |
| | | | |
| | Local, de | e | de 20XX. |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | azão Social da Empresa | | |
| | Carimbo | | |
| | (Outorgante) | | |
| | | | |